



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

----- Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e doze, nesta vila de Coruche, Auditório do Museu Municipal, reuniu a Assembleia Municipal de Coruche, em sessão extraordinária, cuja Mesa era composta pelo seu Presidente José João Henriques Coelho, pelo Primeiro Secretário Nelson Fernando Nunes Galvão e pela Segunda Secretária Ana Patrícia Caçador Palma (Partido Socialista).-----

----- Verificou-se a presença dos seguintes Deputados Municipais:-----

----- Mara Lúcia Lagriminha Coelho, Filipe Claro Justino, Joaquim Filipe Coelho Serrão, Ernesto Cordeiro, Luísa Pinheiro Portugal, Artur Fernando Salgado e José Fernando Constantino Teles (Partido Socialista).-----

----- Edite Maria Pardal do Vale Santos Formigo, Fernando Aníbal Serafim, Armando Rodrigues, Liliana Catarina Barroso de Sousa, António Joaquim Soares e Rui Miguel Friezas Aldeano (Coligação Democrática Unitária).-----

----- Abel Manuel de Matos Alves dos Santos e Gonçalo André Ramos Ferreira (Movimento Independente de Cidadãos por Coruche).-----

----- Francisco Artur Gomes Gaspar (Partido Social Democrata).-----

----- Joaquim Rodrigo dos Santos Paulino (Presidente da Junta de Freguesia do Biscainho - Partido Socialista), Francisco Guilherme Godinho (Presidente da Junta de Freguesia da Branca - Partido Socialista), Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa (Presidente da Junta de Freguesia de Coruche - Partido Socialista), Luís Alberto Ferreira (Presidente da Junta de Freguesia do Couço - Coligação Democrática Unitária), Joaquim Duarte (Presidente da Junta de Freguesia da Erra - Partido Socialista), Ilídio António Martins Serrador (Presidente da Junta de Freguesia da Fajarda - Coligação Democrática Unitária), Joaquim Gonçalves Banha (Presidente da Junta de Freguesia de Santana do Mato - Partido Socialista) e António Vaz da Venda (Presidente da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa - Partido Socialista).-----

----- Não estavam presentes os seguintes Deputados Municipais: Isabel Maria Bernardina Ferreira e Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira (Partido Socialista).-----

----- O Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes pedidos de substituição, de conformidade com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

----- A Deputada Municipal Isabel Maria Bernardina Ferreira fazia-se substituir por José Dionísio, membro a seguir na lista do Partido Socialista, o qual não pôde estar presente.-----

----- O Deputado Municipal Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira, fez-se substituir por Patrícia Sofia Rosão Tadeia, membro a seguir na lista do Partido Socialista, por impossibilidade de presença de Sérgio Manuel Teles.-----

----- Verificado o quórum, com a presença de vinte e oito membros, o Presidente da Assem-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

bleia declarou aberta a sessão às vinte e uma horas e vinte minutos, com a seguinte **Ordem do Dia**:-----

----- PONTO UM - DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DA LEI N.º 22/2012, DE 30 DE MAIO - “REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA”;-----

----- PONTO DOIS - CANDIDATURAS CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO - ANO LETIVO 2012/2013 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL;-----

----- PONTO TRÊS - SUBSTITUIÇÃO DE FOTOCOPIADORA - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL;-----

----- PONTO QUATRO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL COM RELVADO SINTÉTICO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL;-----

----- PONTO CINCO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL;-----

----- PONTO SEIS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ATELIER “BRINCANDO APRENDEMOS” - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL;-----

----- PONTO SETE - TRATAMENTO E INSTALAÇÃO NO FRIO DA COLEÇÃO DE FOTOGRAFIA DO FUNDO FOTOCINE - 200.000 NEGATIVOS - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL;-----

----- PONTO OITO - TRATAMENTO DE LIMPEZA E DIGITALIZAÇÃO DE PARTE DA COLEÇÃO DE FOTOGRAFIA DO FUNDO FOTOCINE - 10.000 NEGATIVOS - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL;-----

----- PONTO NOVE - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE LONGA DURAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE CORUCHE E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS;-----

----- PONTO DEZ - PROGRAMA “CASAS COM GENTE” - RENOVAÇÕES 2012 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS;-----

----- PONTO ONZE - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA LOJA N.º 8 DO MERCADO MUNICIPAL;-----

----- PONTO DOZE - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA LOJA N.º 19 DO MERCADO MUNICIPAL;-----

----- PONTO TREZE - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO JUNTO AO LOTE 2 DO LOTEAMENTO OFICINAL DA LAMAROSA;-----

----- PONTO CATORZE - REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

NO MUNICÍPIO DE CORUCHE;-----

----- **PONTO QUINZE - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL.** -----

----- Estavam ainda presentes o Presidente da Câmara, Dionísio Simão Mendes e os Vereadores Francisco Silvestre de Oliveira, Maria de Fátima Raimundo Galhardo, Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho e Tiago Portugal Neto Capaz-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PONTO UM - DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DA LEI N.º 22/2012, DE 30 DE MAIO - “REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA”:-** Foi presente o ofício n.º 4784 de 20.05.2012, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 23 de maio de 2012, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata.-----

----- O Presidente da Assembleia referiu: Esta sessão da Assembleia Municipal tem como ponto principal tomarmos uma deliberação sobre o regime jurídico da reorganização administrativa, aprovado pela Lei n.º 22/2012, de 30 de maio. -----

----- Antes de entrarmos nesta discussão, quero dar uma informação à Assembleia e que se prende com uma notícia que, possivelmente, quase todos viram e que saiu no jornal “Sol”. Nessa notícia, dizia - se que já tínhamos tomado uma decisão favorável à extinção de freguesias. -----

----- Enviei um e-mail ao jornalista que fez essa notícia, Senhor David Dinis, e também ao diretor do jornal, o Senhor António José Saraiva. Claro que não obtive qualquer resposta. Também não estávamos à espera de resposta, mas pelo menos informámos o jornal para que, quando escrever alguma notícia, deverá informar-se e não andar a escrever por encomenda. -----

----- O critério que está acordado com todas as bancadas é primeiro dar a palavra aos Presidentes de Junta, depois ao Presidente da Câmara e por fim aos líderes das bancadas.-----

----- A Mesa vai distribuir uma proposta de deliberação para apreciação e votação no final. ----

----- **“DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DA LEI N.º 22/2012, DE 30 DE MAIO “REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA”**-----

----- A Assembleia Municipal de Coruche, consciente das suas competências representativas da população do concelho tem vindo a deliberar sobre as propostas apresentadas pelo Governo desde a publicação do Livro Verde do Poder Local, até à aprovação da Proposta de Lei que agora regulará a reforma administrativa territorial e autárquica que o Governo PSD e CDS querem implementar no concelho e no país. -----

----- Aceitando esta Assembleia Municipal a necessidade de uma reforma administrativa, mas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

recusando liminarmente esta reforma que nos tem vindo a ser imposta, sem rigor, sem estudos prévios, sem análise das verdadeiras consequências para a população e para os fregueses daquela área “violentados”, com esta cega medida! -----

----- Assim, a 16 de dezembro de 2011 (em anexo) aprovou esta Assembleia Municipal um documento que pretendia ser a súmula de um conjunto de propostas que considerávamos que deviam ser tidas em conta no anterior Documento Verde, nomeadamente a necessidade de se contemplarem critérios como a tipologia do município ou freguesia, ser feita com a população, atender à densidade populacional, à extensão territorial, ao tipo de povoamento, aos equipamentos e serviços que a freguesia tem, à distancia e acessibilidade (meios de transporte) entre freguesias e à sede de concelho. Nenhuma das propostas sugeridas foi tida em conta.-----

----- No desenrolar deste processo, a Câmara Municipal de Coruche, a 14 de março de 2012, delibera (extrato da ata em anexo) por unanimidade repudiar a Proposta de Lei 44/XII, considerando “que qualquer modelo de reorganização administrativa deve ser precedido ou acompanhado de legislação reguladora das competências próprias e atribuições das freguesias e dos respetivos meios financeiros, facto que não acontece com o que nos é proposto. E ainda mais importante, que toda e qualquer reforma administrativa deve auscultar as populações, ser protagonizada pelos autarcas e vincular os seus pareceres e sugestões”. Destaca-se ainda na tomada de posição deliberada pela câmara “o reforço da necessidade de o concelho de Coruche manter as 8 freguesias, considerando a sua extensão (mais de 1114 km²), a demografia de cada uma das 8 freguesias (todas sem exceção tem mais de 1000 habitantes), a dispersão do povoamento, a população maioritariamente envelhecida e com pouca mobilidade e a ausência de uma rede de transportes públicos que assegure a circulação entre freguesias e a ligação à sede de concelho.”-----

----- No mesmo sentido foi deliberado pela Assembleia Municipal de Coruche, a 29 de março de 2012, por unanimidade (documento em anexo), um conjunto de contributos deste órgão autárquico sobre a Proposta de Lei 44/XII relativa à Reorganização Administrativa Territorial e Autárquica, onde se efetua a caracterização das freguesias do concelho de Coruche e o papel que estas freguesias desempenham no concelho em prol das suas populações. Assumindo esta Assembleia Municipal, por votação dos seus eleitos, repudiar a proposta de lei, considerando que a mesma “ignora a realidade de concelhos que estão efetivamente bem organizados” como é o caso do concelho de Coruche. -----

----- Mais uma vez o Governo não considerou qualquer contributo desta Assembleia Municipal, tendo sido publicada a 30 de maio do presente ano a Lei n.º 22/2012 que “Aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial e Autárquica” que mantém como único critério efetivo de agregação a imposição percentual de redução de freguesias.-----

----- Diz ainda a lei, no artigo 11º, que “a Assembleia Municipal delibera sobre a reorganiza-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

ção administrativa do território das freguesias, respeitando os parâmetros de agregação”.-----

----- Prevê ainda o n.º 4 do mesmo artigo que “as assembleias de freguesia apresentam pareceres sobre a reorganização administrativa territorial autárquica”, ressaltando que os mesmos devem ser ponderados pela Assembleia Municipal no quadro da preparação da sua pronuncia, mas como aliás é principio em toda a lei apenas quando respeitarem os princípios e parâmetros definidos.- -----

----- No concelho de Coruche, as Assembleias de Freguesia têm vindo a deliberar sobre esta matéria, emitindo pareceres desfavoráveis à fusão, agregação ou extinção de freguesias no concelho, devidamente fundamentados onde não só extraem a caracterização histórica da freguesia, a caracterização atual, a importância da mesma nos serviços que presta à população, emitindo na sua análise pareceres desfavoráveis por em traços gerais: -----

----- “Considerarem que o mapa administrativo do concelho de Coruche está bem organizado, sendo um concelho com 1114 km² com apenas 8 freguesias que contribuíram para o desenvolvimento e progresso das localidades e populações e que servem eficazmente o território e a população do concelho. -----

----- Considerar que esta Lei não configura uma verdadeira reforma administrativa e que não passa de uma lei de extinção de freguesias que nada contribuirá nem para o desenvolvimento do país, nem para o interesse da população, nem para a redução de custos e respetiva economia do país.-----

----- Pronunciar-se desfavoravelmente à aplicação desta lei, através dos órgãos municipais legitimamente eleitos para representar a sua população;”-----

----- Os pareceres das respetivas Assembleias de Freguesia são anexados a este documento e fazem parte integrante do mesmo.-----

----- Nestes termos, para que esta Assembleia possa cumprir a responsabilidade representativa de principal órgão do concelho é fundamental reforçar que: -----

----- Consideramos que a catapulta da autonomia local deu-se com a promulgação da Constituição Portuguesa de 1976 que consagrou a organização democrática das autarquias locais, definindo os princípios do seu estatuto jurídico e da sua autonomia financeira e administrativa reconhecida no artigo 237.º da Lei Fundamental, hoje ignorada pelo Governo PSD e CDS que faz a sua própria lei, para atingir os fins a que se propõe e que não passam pelo interesse da população, nem pelo assegurar de um melhor serviço público, nem sequer passa por uma redução de custos significativa.-----

----- Ignora, ou quer ignorar o Governo que nos últimos 38 anos as autarquias locais contribuíram de forma inequívoca para a organização democrática e constitucional do Estado, não há nem se consegue conceber um Estado Democrático sem Democracia Local, na prossecução do princí-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

pio da descentralização territorial do Estado. -----

----- Foram as autarquias locais que estiveram na primeira linha do combate às carências e ao atraso patente no país derivado de 50 anos de ditadura. -----

----- Foram as autarquias locais que levaram o desenvolvimento a todo o território e que aproximaram o Estado dos cidadãos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações e para a coesão social, económica e cultural da região. -----

----- Pugnam os Municípios e as Freguesias por uma política de proximidade às populações sendo reconhecido por estas a eficácia e a celeridade na resolução dos problemas, contrariamente à Administração Central. -----

----- Hoje, os municípios e as freguesias vão muito para além das suas tradicionais competências e atuam em áreas tão diversas como a educação, a proteção a crianças e jovens, o apoio a idosos, em matéria de inclusão, habitação, apoio ao empreendedorismo e combate ao desemprego! -----

----- Podemos afirmar, que os municípios são hoje autênticos Ministérios da Segurança Social e as freguesias “Lojas do Cidadão” ao alcance da população. -----

----- As autarquias chegam, onde o Estado se esquece! -----

----- Por isso, não pode esta Assembleia Municipal deixar de condenar esta Lei n.º 22/2012. -----

----- Não podemos compactuar com este desmantelamento das freguesias, sobretudo das freguesias rurais, por imposição percentual e de forma cega! -----

----- Reforçamos que a reforma administrativa não pode ser realizada de forma isolada, sendo fundamental, para a definição do novo mapa administrativo, esclarecer quais as atribuições e competências das autarquias, nomeadamente das freguesias, quais as alterações à lei das finanças locais e quais as alterações à lei eleitoral, como aliás temos vindo a defender em documentos anteriores. -----

----- Por outro lado, a designação de membros para a Unidade Técnica elencados no Artigo 13º, tem vindo a ser a primeira derrota deste Governo. Na verdade, para além dos técnicos apenas será constituída pelo PSD e CDS, tendo legitimamente toda a oposição que votou contra esta lei recusado indicar qualquer elemento para a integrar. -----

----- Deliberou também a ANMP, em reunião de Conselho Diretivo realizada a 29 de junho, no sentido da “NÃO INDICAÇÃO” de quaisquer representantes desta Associação para a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa”, referindo na circular 94/2012 que: -----

----- “Com efeito, são conhecidas de todos as posições da ANMP relativas à reorganização administrativa do território, tendo-se manifestado o entendimento de que as populações e as autarquias locais deveriam ter uma opinião determinante em tal assunto. Por isso, os órgãos das freguesias deveriam pronunciar-se e emitiriam um parecer não vinculativo e as Assembleias



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

Municipais, tendo em conta a pronúncia dos órgãos das freguesias e das Câmaras Municipais, deliberariam sobre a reorganização administrativa das freguesias, através da emissão de parecer vinculativo.-----

----- Sendo este o posicionamento da ANMP, a participação desta Associação na Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa revela-se despicienda, uma vez que tal Unidade Técnica mais não deveria fazer - o que se reitera - do que aceitar as deliberações das Assembleias Municipais.”-----

----- Também a ANAFRE deliberou no mesmo sentido, não indicando qualquer elemento para a Unidade Técnica.-----

----- Neste sentido, a Assembleia Municipal de Coruche, reunida a 30 de julho de 2012, em sessão extraordinária, delibera NÃO SE PRONUNCIAR FAVORAVELMENTE À REDUÇÃO/FUSÃO/EXTINÇÃO DE FREGUESIAS NO CONCELHO DE CORUCHE respeitando:--

----- A vontade popular que em abaixo assinados se tem expressado contra a fusão, agregação ou extinção;-----

----- As deliberações das Assembleias de Freguesia;-----

----- A necessidade e adequação da existência de 8 freguesias em 1114 km²;-----

----- Fazem parte integrante deste parecer, todos os anteriores documentos já aprovados e os pareceres das Assembleias de Freguesia.-----

----- Remeta-se:-----

----- À Senhora Presidente da Assembleia da República;-----

----- Aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República;-----

----- Ao Senhor Presidente da República;-----

----- Ao Senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares;-----

----- Ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa;-----

----- À ANMP e à ANAFRE;-----

----- À Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e à Assembleia Intermunicipal da Lezíria do Tejo;-----

----- À Câmara Municipal de Coruche;-----

----- Às Juntas de Freguesia do Concelho de Coruche;-----

----- À Comunicação Social Local, Regional e Nacional divulgue-se.”-----

----- O Deputado Municipal Joaquim Paulino referiu: A Junta de Freguesia do Biscainho não concorda com esta reforma administrativa, sendo que a redução das freguesias deve ser efetuada auscultando as populações e em colaboração estreita com os autarcas das freguesias e dos municípios.-----

----- Pensamos que quem mandou fazer esta lei desconhece, totalmente, o que se passa no in-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

terior do país e o serviço que as freguesias prestam às populações. Também não devem ter conhecimento das situações que se passam nas freguesias.-----

-----No passado dia 16 de junho, a Assembleia de Freguesia do Biscainho fez uma reunião extraordinária, tendo emitido um parecer desfavorável sobre esta lei. A votação foi com os votos da maioria, uma vez que os vogais do MIC não compareceram. -----

-----Não se concorda também com esta lei porque a nossa freguesia é uma freguesia envelhecida, fica a cerca de 18 km da sede do concelho, tem uma área de 76 km² e tem 1.074 habitantes. É uma das freguesias que nos últimos censos não diminuiu população, antes pelo contrário, aumentou. Por outro lado, a Junta de Freguesia do Biscainho é uma verdadeira loja do cidadão, onde os fregueses recorrem, com regularidade, para a resolução de grande parte dos seus problemas. Os mais envelhecidos e carenciados recorrem à Junta de Freguesia para irem ao Centro de Saúde a uma consulta médica ou buscar uma receita médica ou, ainda, aviar os medicamentos. É na Junta de Freguesia que a população desconta a sua reforma. Na Junta de Freguesia também se presta o serviço de correios, onde se pode pagar a água, a luz, o telefone e muito mais serviços. Muito mais haveria a dizer, daí o nosso desacordo para com esta lei. -----

-----O Deputado Municipal Francisco Godinho referiu: Vou passar a ler o parecer emitido pela Assembleia de Freguesia da Branca, em sua reunião extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2012: -----

-----“O regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica - Lei n.º 22/2012 foi publicado a 30 de maio, decorrendo dessa publicação a conseqüente extinção de freguesias. --

-----Caracterização Histórica da Freguesia da Branca -----

-----A povoação de Branca terá evoluído do trato aforado e da sesmaria, sendo os seus foros do final do século XIX. -----

-----A sua população inicial cresceu rapidamente, dando origem a um denso aglomerado na época em que o modelo de povoamento seguido era junto de uma estrada e nas proximidades de uma locanda comercial, com caráter de hospedaria. -----

-----Um dos muitos motivos de interesse desta freguesia centra-se na Herdade das Figueiras e sua capela.-----

-----Em 1949, Gustavo Matos Sequeira incluiu-a no Inventário Artístico de Portugal: “Casa e propriedade rústica, na charneca de Coruche, pertenceu ao Sr. D. Jorge Machado Castelo Branco (Figueira). Centro de um aglomerado característico, dando o tipo dos núcleos de habitação regional. Junto à casa de lavoura está uma ermida dedicada a Santa Maria.” -----

-----O topónimo Branca está relacionado com o facto de, no início do século XX, uma D. Branca ter possuído uma herdade nesta zona. Essa herdade, formada por mata e arvoredo, foi vendida por foros e cada parcela foi aforada com 11,150 metros quadrados, sendo o pagamento



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

feito com as culturas aí produzidas. -----

----- Caracterização da Freguesia -----

----- A freguesia da Branca fica situada a cerca de 25 Km de Coruche e ocupa uma área de, aproximadamente, cento e dezassete quilómetros quadrados. Desde muito antes da criação da freguesia, em 1984, que eram desenvolvidos os maiores esforços nesse sentido, pois já em meados do século XX existia aqui um núcleo populacional muito importante. -----

----- A constituição das freguesias nos anos 80 foi uma resposta para as novas atribuições e competências decorrentes do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de março, onde se refere no preâmbulo a consagração constitucional do princípio da autonomia das autarquias locais e da descentralização da Administração Pública no quadro global da organização democrática do Estado impõe que seja dada a devida relevância aos aspetos relativos à definição das atribuições das autarquias locais e à competência dos respetivos órgãos.” -----

----- Refere-se no projeto de lei n.º 52/II referente à criação das freguesias de Fajarda, Branca, Erra, Biscainho e Santana do Mato no concelho de Coruche que este projeto “que agora se apresenta, indo ao encontro de reivindicações há muito manifestadas por habitantes de várias povoações do concelho e freguesia de Coruche, procura, no fundamental, atender à realidade geográfica, económica e social da área daquela freguesia, propondo-se em conformidade a criação de 5 novas freguesias.” -----

----- Esta freguesia é composta por cinco povoações (Branca, Fazendas das Figueiras, Fazendas dos Pelados, Fazendas da Torre e Fazendas da Arriça), confrontando com Biscainho, Santana do Mato e Coruche, freguesias do mesmo concelho, Canha do concelho de Montijo e Santo Estêvão do concelho de Benavente. -----

----- Em Branca, estão situadas várias propriedades agrícolas importantes, das quais se destacam: Monte das Figueiras, Monte do Pestana, Monte dos Pelados, Monte da Torre, Monte da Água Boa, Monte do Porto das Mestras, Monte Sesmária dos Pinheiros (Cabeça Gorda), Monte da Abrunheira e Monte do Trozoito. -----

----- Deve referir-se que aquando do reconhecimento da Freguesia em 1984 esta já possuía uma elevada densidade populacional, tendo na altura 1.640 habitantes “que há muito, aspiravam a sua criação”. -----

----- A existência da freguesia de Branca permitiu desenvolver esta povoação não só através das competências próprias que desempenha, mas também através de protocolos de delegação de competências com a Câmara Municipal assegurando a descentralização dos serviços e a prestação de um serviço de proximidade com maior eficácia e eficiência. -----

----- A importância da Freguesia na atualidade -----

----- Hoje a Junta de Freguesia é uma verdadeira Loja do Cidadão à qual o freguês recorre



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

com regularidade para a rápida resolução de problemas, assegurando a Junta de Freguesia, serviços que a Administração Central deixou de servir. -----

----- Em abono da verdade, pode dizer-se que a Junta de Freguesia está, onde o Estado deixou de estar, o que a torna a única presença do Estado nos meios rurais, justificando-se hoje, tal como aquando da data da sua criação em 1984, pois é através da Junta de Freguesia que são prestados os seguintes serviços:-----

----- Além das competências que estão atribuídas à Junta de Freguesia, a participação dos cidadãos, a defesa do serviço público e do emprego, a defesa da autonomia administrativa e financeira das autarquias, a proximidade às populações e a elevação das suas condições de vida, são os princípios que permitiram, ao longo destes anos, celebrar com a Câmara Municipal protocolos de descentralização de competências para responder melhor às necessidades das instituições e das pessoas: a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminho na área da freguesia, a gestão e conservação dos espaços ajardinados, a colocação e manutenção da sinalização toponímica, a gestão, conservação, reparação e limpeza dos cemitérios propriedade do município, a gestão e manutenção do edifício do Centro Social, são alguns dos exemplos. -----

----- Igualmente a junta de Freguesia pronuncia-se junto da Câmara Municipal sobre questões relativas a: iluminação pública, limpeza pública e espaços verdes, urbanismo, educação e cultura e proteção civil.-----

----- As coletividades e as diferentes associações, conhecem bem o trabalho e o esforço da Junta de Freguesia para, em parceria, encontrar as melhores soluções para apoiar e desenvolver os seus projetos. -----

----- Deve ainda reforçar-se que, para além destas competências, a Junta de Freguesia presta outros serviços à população (maioritariamente envelhecida e com poucos recursos), nomeadamente, pagamento de serviços através do balcão CTT, apoio na saúde e apoio administrativo, serviços estes que são um bem fundamental para todos, sobretudo numa freguesia que dista da sede de concelho cerca de 25 Km e em que a rede de transportes públicos é claramente reduzida.

----- Para que a Freguesia fosse instituída em 1984 a legislação impunha critérios rigorosos, mas prudentes, a destacar: -----

----- Caracterização da freguesia e limites geográficos: caracterização populacional, caracterização económica, equipamento instalado, rede de transportes públicos, equipamento social e atividades socioculturais; -----

----- A realidade socioeconómico e cultural, que esteve na origem da criação da Freguesia, não foi substancialmente alterada pelo que a possibilidade da extinção da freguesia carece de fundamentação, não admitindo esta Assembleia de Freguesia, que agora por decreto e sem uma análise profunda da realidade da freguesia no contexto do concelho e sem qualquer critério ou diretriz se



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

faça um novo mapa administrativo do concelho que resultará em mais desigualdade e menos proximidade de acesso aos serviços para a população que dista 25 Kms da Freguesia de Coruche, sede de Concelho.-----

----- A Reforma da Administração Territorial Autárquica - Lei n.º 22/2012, de 30 de maio -----

----- O governo e a maioria parlamentar do PSD/CDS que o sustenta ao aprovar a Lei n.º 22/2012, de 30 de maio - regime jurídico de reorganização administrativa territorial autárquica: -

----- Limita fortemente a democracia de proximidade;-----

----- Vem contribuir para aumentar as assimetrias sociais e económicas entre as zonas rurais e grandes zonas urbanas;-----

----- Coloca em risco a oportunidade de uma cidadania ativa;-----

----- Põe em causa serviço público de proximidade;-----

----- Elimina e reduz os serviços prestados às populações, dificultando os seus serviços básicos. - -----

----- Quaisquer medidas, políticas ou legislativas, que não respeitem a autonomia e a dignidade dos municípios e das freguesias ou que visem colocá-los numa posição de dependência administrativa e financeira face ao Estado podem considerar-se violações à Constituição da República e à Carta Europeia da Autonomia Local, como tem vindo a ANMP e a ANAFRE a destacar nas suas comunicações.-----

----- Considera pois esta Assembleia de Freguesia que este diploma legal que visa a reforma administrativa, idem, extinção de freguesias, é um atentado ao princípio da autonomia local subvertendo o princípio da existência desse mesmo poder local e que foi reivindicado pelas populações no pós 25 de Abril.-----

----- Atendendo a este facto já a ANMP e a ANAFRE, bem como todos os partidos da Assembleia da República, à exceção dos partidos que suportam o governo, não integrarem a unidade técnica que tem como finalidade extinguir freguesias sem:-----

----- Ouvir as populações;-----

----- Atender aos pareceres emitidos pelas Assembleias de Freguesia;-----

----- Atender às pronúncias (ainda que desfavoráveis) da Assembleia Municipal.-----

----- Nestes termos, e considerando o n.º 4 do artigo 11.º da Lei 22/2012 de 30 de maio, referente à emissão de parecer apresentado pelas Assembleias de Freguesia sobre a reorganização administrativa territorial autárquica, delibera esta Assembleia de Freguesia emitir parecer desfavorável sobre o referido regime jurídico por:-----

----- Considerar que o mapa administrativo do concelho de Coruche está bem organizado, sendo um concelho com 1114 Km2 com apenas 8 freguesias que contribuíram para o desenvolvimento e progresso das localidades e populações e que servem eficazmente o território e a popu-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

lação do concelho, tal como já foi reconhecido pela Assembleia Municipal de Coruche e deliberado por unanimidade;-----

----- Considerar que esta Lei não configura uma verdadeira reforma administrativa e que não passa de uma lei de extinção de freguesias que nada contribuirá nem para o desenvolvimento do país, nem para o interesse da população, nem para a redução de custos e respetiva economia do país.-----

----- Pronunciar-se desfavoravelmente à aplicação desta lei, através dos órgãos municipais legitimamente eleitos para representar a sua população. -----

----- Que a Assembleia Municipal de Coruche considere este parecer da Assembleia de Freguesia de Branca aquando da pronúncia sobre a reforma administrativa do concelho”. -----

----- O Deputado Municipal Jacinto Barbosa referiu: Não vou dizer o que é que a Junta de Freguesia de Coruche faz, penso que não é isso que importa neste momento. -----

----- Começo por dizer que não sou contra que se faça uma nova reorganização das freguesias. Acho que devemos evoluir, mas para melhor e não para pior. -----

----- O “Documento Verde” já não era nada famoso, mas com a Lei n.º 22/2012 as coisas ainda se tornaram piores. -----

----- Na minha opinião, o que isto mostra é uma pressa para se apontarem espingardas. Quando digo isto parto do princípio que toda esta questão da agregação de freguesias começou muito antes (começou ainda com o PSD na oposição). Não consigo ler isto de outra maneira. Sentados à mesa, com o mapa do país em cima, pegaram na régua e no esquadro e começaram a ver onde é que politicamente era possível chegar a resultados. Obviamente, até está correto, mas deviam ser transparentes, deviam ter dito tudo e não o disseram - “é gato escondido com rabo de fora”. Nós não andamos aqui há tão pouco tempo, embora eu não me compare ao Ministro Miguel Relvas. É um homem que começou aos 15 ou 16 anos e eu já comecei mais tarde, com tal não consigo acompanhá-lo nesse raciocínio. -----

----- Penso que a reorganização administrativa do país não pode ser feita em meia dúzia de meses. Passaria por uma discussão a nível nacional e entre todos os envolvidos nesta matéria, deveria, no mínimo, ser assunto para uma legislatura. Assim, é apenas um assalto ao poder, isto é, um assalto ao poder porque as próximas eleições autárquicas estão aí à porta (falta pouco mais de um ano).-----

----- Basta ler ou ouvir aquilo que as pessoas afetas à área governamental vão dizendo, aquilo que os comentadores políticos da área vão dizendo e as suas chamadas de atenção. Ainda ontem o Marcelo Rebelo de Sousa dizia que se não ganharem as eleições autárquicas o Governo vai cair. Há, então, que fazer tudo.-----

----- Nalguns pontos estaremos de acordo em que isto está mal, agora não pode é ser feito co-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

mo uma asneira tremenda de quem não conhece o país real. Por muito que o Ministro diga que o conhece (deve conhecer muito bem é o caminho para a sua casa e vice-versa). Nem a maioria dos governantes o conhece. Muito poucos conhecem a realidade, os sentimentos, o sofrimento e a luta do dia a dia das populações.-----

----- Quem ajudou a criar um grande número de freguesias não foram só os partidos da oposição. Os diversos Governos também contribuíram para isso. Toda a gente procurou a sua quinta, o seu quintal e foram-se criando freguesias. Pode dizer-se que por se ter feito isso não se podem eliminar umas quantas? Obviamente que sim, mas que seja feito com critérios honestos e justos. Não é isso que está a ser feito. Basta ver a situação demográfica das freguesias. É aqui que eu digo que eles não conhecem o país real.-----

----- Pegando naquele documento que em tempos circulou sobre a agregação das freguesias da Erra e da Fajarda à freguesia de Coruche, sabem com quantos quilómetros quadrados ficaria a freguesia de Coruche? Quase com 500 quilómetros quadrados. Então é isto que é a gestão de um partido político? Em 21 concelhos do distrito a freguesia de Coruche ficava nos primeiros lugares do ranking. Isto é que é a boa administração do território? Isto é que é servir bem as populações? É com uma extensão destas que se presta um bom serviço? Penso que não.-----

----- Depois ainda falam no alargamento das atribuições e competências das freguesias e dos competentes recursos. Quais? Penso que isso é para falar depois, não é agora.-----

----- Não podem dizer que os Presidentes de Junta estão feitos ao tacho. A maior parte deles paga para ser Presidente de Junta, ao contrário dos Ministros, ao contrário da clientela partidária. Os Presidentes das Juntas são homens e mulheres que estão no pleno desempenho das suas funções, por aquilo que dedicam às suas terras e às suas gentes, pela camaradagem, pela amizade, pela maneira de estar na vida.-----

----- Na minha opinião, só deveria ser-se Ministro depois de se ser Presidente de Junta de Freguesia. Era importante para perceberem como vive o país.-----

----- No órgão Junta de Freguesia já tínhamos tomado uma posição a contestar a lei e em como não aceitamos, não só no concelho de Coruche, a extinção de qualquer freguesia.-----

----- Também na Assembleia Municipal já tínhamos decidido que estávamos contra.-----

----- Estamos só hoje a ter a reunião, daí que alguém encomendou a notícia. Penso que aquilo não saiu por acaso. Se foi o Secretário de Estado a dar a informação, então não foi verdadeiro, não foi honesto. Se o jornal tomou aquela atitude, também não foi honesto, é mau jornalismo, é um jornal que não vale a pena comprar para ler, porque presta um mau serviço aos seus leitores e não informa convenientemente.-----

----- A Assembleia de Freguesia de Coruche pronunciou-se, também, pela não extinção de qualquer freguesia do concelho e de todo o território nacional. É a nossa opinião e batemo-nos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

por ela. -----

----- Se querem fazer a reorganização administrativa do território que a façam, mas que o façam com critérios de honestidade.-----

----- Esta é a minha posição, quando chegar a hora de votar, votarei contra a extinção de freguesias. -----

----- O Deputado Municipal Luís Alberto referiu: Constatado que não faz parte deste dossier, o parecer da Assembleia de Freguesia do Couço, aprovado no dia 10 de julho. Deve haver alguma falha dos serviços da Assembleia Municipal ou dos serviços da Junta de Freguesia. Tomámos uma deliberação no sentido de repudiar esta lei, que está aprovada e estrará em vigor dentro de poucos meses.-----

----- O Presidente da Assembleia salientou: Não chegou à Assembleia o parecer da Assembleia de Freguesia do Couço. -----

----- O Deputado Municipal Luís Alberto referiu: Amanhã vou ver o que se passou. Já enviei uma mensagem e a funcionária disse-me que foi enviado no dia 16 de julho.-----

----- No fundo, a nossa deliberação é idêntica à deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia da Fajarda. Os pontos em desacordo são os seguintes: -----

----- “Manifestar a sua oposição à liquidação da Freguesia do Couço, quer por extinção ou agregação (das demais freguesias do país), por aquilo que representa e pela sua importância para a população;-----

----- Apelar à Câmara e à Assembleia Municipal para que se pronunciem contra a extinção de freguesias, recusando serem cúmplices neste processo de liquidação de freguesias;-----

----- Reclamar das forças político-partidárias com assento na Assembleia da República, que rejeitem, com o seu voto, os projetos que em concreto visem a liquidação de freguesias, defendendo, assim, a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial;-----

----- Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população, para o prosseguimento da luta e das diversas ações em defesa das freguesias e do poder local democrático.”-----

----- Na sessão extraordinária este assunto já foi debatido, estamos e continuaremos a estar na mesma linha. Nada foi alterado. Apesar do “Documento Verde” ter desaparecido, agora há esta lei. Há que a revogar, há que estudar a situação de uma outra forma.-----

----- O Presidente da Assembleia referiu: Agradecia que amanhã fizesse chegar o parecer da Assembleia de Freguesia do Couço para que o mesmo faça parte do documento que irá ser enviado à Assembleia da República. -----

----- O Deputado Municipal Joaquim Duarte referiu: A Assembleia de Freguesia da Erra tam-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

bém reuniu a 13 de julho e deliberou, por unanimidade, pronunciar-se contra a extinção da freguesia da Erra ou de qualquer freguesia do concelho de Coruche. -----

----- O concelho de Coruche é um concelho muito grande. Já aqui foi dito que não tem muitas freguesias, tem apenas oito e estão bem planeadas.-----

----- Como já aqui disse o Presidente da Junta de Freguesia de Coruche, se juntam as freguesias da Erra e da Fajarda à de Coruche, ficamos com uma freguesia com cerca de 500 quilómetros quadrados. Por muito boa vontade que se tivesse, seria impossível dar resposta às populações que ficam bastante distantes da sede de concelho. No caso do Feixe deve rondar os 30 ou 35 quilómetros. Um trator para ir arranjar as estradas de terra batida, se calhar teria muita dificuldade em lá chegar e fazer o trabalho como nós fazemos. Ficaria muito mais caro. -----

----- As freguesias foram criadas para que as populações tivessem mais qualidade de vida.-----

----- A Junta de Freguesia da Erra presta alguns serviços à população, desde pagar as reformas, os serviços de correios, o pagamento da água e da luz. Presta, ainda, o seu atendimento e tenta resolver todos os problemas (por vezes, até pessoais). -----

----- Estou plenamente de acordo que para se chegar a Ministro devia passar-se primeiro por Presidente de Junta de Freguesia. É onde se aprende muito, estamos em contacto com as pessoas e é onde aparece de tudo e onde, honestamente, o Presidente tem de estar preparado para dar resposta. -----

----- Também temos protocolos com a Câmara Municipal e prestamos serviços de elevada qualidade, desde a manutenção de estradas, à manutenção do cemitério, etc.. -----

----- A Assembleia de Freguesia repudiou a Lei 22/2012, não concorda com a mesma, devia ser feita de outra maneira e ouvindo-se as populações. -----

----- A Assembleia de Freguesia não concorda de maneira nenhuma com a extinção ou fusão da nossa freguesia. -----

----- O Deputado Municipal Ilídio Serrador referiu: A Assembleia de Freguesia da Fajarda já no passado, no dia 13 de abril, tomou uma posição contra a extinção da freguesia e aprovou uma moção que enviou a diversas entidades. Foi uma posição antes da Lei n.º 22/2012 ser aprovada, mas já havia, de facto, o descontentamento da população da Fajarda. -----

----- Voltámos na passada sexta-feira, numa reunião da Assembleia de Freguesia, a aprovar, por unanimidade, uma deliberação contra a extinção de freguesias, porque não encontramos motivos para que no concelho de Coruche se extinga qualquer freguesia. Sabemos que, se calhar, há concelhos no nosso país em que as suas realidades são diferentes das do concelho de Coruche, mas não nos compete a nós decidirmos sobre essa situação. -----

----- O que é certo é que no concelho de Coruche, com a área que tem e com oito freguesias, não se encontra qualquer justificação para a redução de freguesias. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

----- A posição da Assembleia de Freguesia, que se fez chegar a esta Assembleia, é uma posição firme.-----

----- Vou-lhes transmitir que eu, como Presidente de Junta eleito por inerência nesta Assembleia Municipal, vou manifestar aqui que nunca votarei neste órgão a favor da extinção de qualquer freguesia no concelho de Coruche.-----

----- O Deputado Municipal António Venda referiu: O nosso documento foi distribuído por todas as bancadas e revela bem a nossa posição e o espírito das pessoas da freguesia da Lamarosa (tanto do executivo, como da Assembleia de Freguesia).-----

----- Quero deixar aqui bem claro, que a Junta de Freguesia da Lamarosa tudo fará, em conjunto com a população, para que não haja extinção de qualquer freguesia no concelho de Coruche.--

----- Lamento que tenha de dizer isto, mas tenho de o fazer: Na bancada da CDU, que são as pessoas que mais falam sobre o atraso dos documentos, não se percebe como é que fizeram a reunião no dia 7 de julho e hoje não haja qualquer documento para analisarmos.-----

----- Tudo faremos para que não haja extinção de qualquer freguesia. O documento revela bem a nossa intenção.-----

----- O Deputado Municipal Joaquim Banha referiu: Para mim é uma desorganização a Lei n.º 22/2012. Impor a extinção de duas freguesias no concelho de Coruche?-----

----- Não vou falar sobre o nosso documento, o qual foi aprovado no dia 29 de junho.-----

----- Esta lei apoiou-se num Governo de maioria parlamentar PSD-CDS que tudo tentou para aprovar esta lei na Assembleia da República. Esta lei vem contribuir para aumentar as diferenças sociais e económicas entre as zonas rurais e as grandes zonas urbanas. Isto é, o que estes senhores pretendem - aumentar as freguesias urbanas. Já me parece que quem governa hoje o país são os filhos e os netos dos que o governaram antes do 25 de Abril. Estão a contribuir para aumentar as assimetrias sociais e económicas.-----

----- Como já se disse aqui hoje, qualquer freguesia rural é, de facto, uma loja do cidadão. Só quem não conhece é que ignora. Se forem para o terreno, facilmente se apercebem.-----

----- Mais uma vez, o Governo não considerou qualquer contributo aprovado por esta Assembleia na sua sessão de 16 de dezembro. Gostava de saber quais são as relações que existem entre os representantes no concelho dos partidos do Governo com o próprio Governo.-----

----- Como já foi dito por muitos companheiros e camaradas que falaram antes de mim – as autarquias chegam onde o Estado não consegue chegar. Por isso, não pode esta Assembleia Municipal deixar de estar contra esta Lei n.º 22/2012. Não podemos pactuar com este desmantelamento das freguesias, nomeadamente das freguesias rurais.-----

----- Reforçamos que a reforma administrativa não pode ser realizada de forma isolada. É fundamental para a revisão do novo mapa administrativo, saber quais serão as atribuições e compe-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

tências das autarquias locais e qual será a solução adotada pela nova legislação eleitoral autárquica. -----

----- Julgo que foi uma grande decisão. O facto dos partidos da oposição e, também, da ANAFRE e da ANMP, não terem nomeado qualquer representante para a Unidade Técnica. Só por isso a lei deve ser repudiada, porque, no fundo, passa a ser imposta por estes senhores do Governo e cozinhada por esta gente. Só os representantes dos partidos, neste caso dos partidos do Governo, é que irão participar nesta Unidade Técnica. As associações representativas das autarquias, a ANMP e a ANAFRE, não nomearam qualquer representante. Como é que vão amanhã chegar à conclusão de que a freguesia A ou B, no concelho Y, pode ser extinta, não havendo representantes das freguesias e dos municípios nesse órgão? -----

----- O Presidente da Assembleia referiu: Reforço que os órgãos autárquicos em Coruche não podem ser acusados de não terem alertado, feito documentos a justificar a razão e a justiça de Coruche ter oito freguesias. É assim que pretendemos estar organizados em termos administrativos. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Gostava de dizer algumas coisas acerca desta matéria. ---

----- A primeira questão, tem a ver com este princípio do poder local democrático e com as virtualidades do mesmo. Parece-me absolutamente incontornável, e todos nós sabemos isso, que o poder local tem muito a ver com o 25 de Abril e tem muito a ver com a democracia que vivemos no pós 25 de Abril. É importante essa vontade de envolver o país nesta discussão. Advieram do 25 de Abril as prerrogativas da participação democrática das populações, da possibilidade de eleger e de ser eleito e de contribuirmos para um poder local com uma ampla base democrática, em que as pessoas são eleitas diretamente pela população e que, obviamente, representam essa mesma população. -----

----- Na sequência do 25 de Abril, e na sequência do regime democrático, o poder local foi-se afirmando. Verificámos isso muito bem no concelho de Coruche, onde o movimento de criação de freguesias ocorreu na década de oitenta. O concelho de Coruche aplicou, na prática, esses princípios do poder local democrático e criou um conjunto de freguesias que constituem o atual mapa autárquico. Não se tem visto vontade na criação de novas freguesias. -----

----- Essa organização autárquica parece que deu provas e que tem servido bem as populações do nosso concelho. Prova disso, é que todas as freguesias têm uma política devidamente verificável e reconhecida pelas populações. -----

----- Todas as freguesias têm a sua sede administrativa em edifício próprio e todas as freguesias têm tido uma vida democrática relativamente tranquila, assegurando o cumprimento dessa mesma democracia, como todos nós sabemos, através dos órgãos eleitos em eleições livres e democráticas. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

**ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012**

----- Para além disso, as freguesias vieram constituir, ao longo destes anos, um conjunto de poderes que derivam exatamente dessa capacidade de servir a população. Poderes que têm a ver, na prática, com aquilo que as freguesias fazem junto das populações e que lhes permite hoje ter um à vontade tão grande que, como já aqui foi dito, a própria freguesia é uma loja do cidadão ou um balcão único. Nas freguesias faz-se muito daquilo que nas cidades se faz nas lojas do cidadão. Isto é bastante para afirmar a importância das freguesias, sabendo nós que a maior parte delas vai hoje além daquilo que era o quadro legal inicial (assumiram responsabilidades por transferência do município ou por iniciativa própria).-----

----- Até aqui tudo bem. Ninguém se queixa das freguesias exorbitarem, extrapolarem, fazerem mais do que aquilo que deveriam fazer, antes pelo contrário, as populações estão gratas aos Presidentes de Junta e aos eleitos das freguesias. Todas as populações reconhecem os seus representantes legítimos e os seus diretos representantes. Aparentemente, não havia aqui razões para mudar. Costuma dizer-se em “futebolês” que em equipa que ganha não se mexe.-----

----- Com este Governo pretende-se fazer exatamente o contrário. Como isto é um projeto vencedor, como é um projeto ganhador, como é um projeto que, de facto, tem implantação popular, parece que há aqui uma vontade de acabar com esta forma de poder local democrático. -----

----- Um Governo que é ultraliberal, pelo menos diz-se que sim do ponto de vista da gestão da economia, do ponto de vista político é um Governo com pretensões centralizadoras. E centralizar tem a ver com limitar o poder local, primeiro nas freguesias e depois, mais tarde, naturalmente nos municípios, reforçando dessa forma o poder, a capacidade de decisão, a centralização do poder no Terreiro do Paço. -----

----- Todos nós já temos alguma experiência de vida e já nos apercebemos onde é que isto pode levar, onde é que isto nos levaria se fosse por diante, seguindo esta política ultraliberal e esta vontade centralizadora, como é que as coisas terminariam se não houvesse quem se opusesse a isso. -----

----- Saiu a miserável Lei n.º 22/2012, a qual é, de facto, uma tentativa de imposição política, porque diz claramente que tem que haver agregação em todos os concelhos, sendo que introduz algumas formas de reduzir essa mesma extinção, essa mesma fusão, essa mesma agregação. -----

----- No que importa para o concelho de Coruche, há até uma contradição que é insanável. Já repararam todos que no artigo 6.º, que tem a ver com os parâmetros de agregação, o ponto 1, alínea c), diz o seguinte: em cada Município de nível 3 (o caso de Coruche) uma redução global do respetivo número de freguesias correspondente a no mínimo 50% do número de freguesias cujo território se situa total ou parcialmente no mesmo lugar urbano (para o caso de Coruche não existe) ou em lugares urbanos sucessivamente contínuos (também não é o caso) e 25% do número de outras freguesias. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

----- Aparentemente, seguindo o que está aqui, estamos a falar de uma redução de 25% e estamos a falar da redução de duas freguesias no concelho de Coruche. Portanto, é ponte assente que por vontade desta maioria, por vontade deste governo, aplicando-se o artigo 6.º, vão-se reduzir duas freguesias no concelho de Coruche. -----

----- Depois vamos ao artigo 7.º e aí aparece a contradição. Sob a epígrafe “Flexibilidade da Pronúncia da Assembleia Municipal”, estatui-se: “No exercício da respetiva pronúncia prevista no artigo 11.º da presente lei, a assembleia municipal goza de uma margem de flexibilidade que lhe permite, em casos devidamente fundamentados, propor uma redução do número de freguesias do respetivo município até 20 % inferior ao número global de freguesias a reduzir resultante da aplicação das percentagens previstas no n.º 1 do artigo 6.º.” -----

----- Se reduzimos até 20% ao número global de freguesias a reduzir, ficamos com 0,4 freguesias a reduzir, ou seja, não teremos que reduzir nenhuma freguesia. -----

----- A própria lei, como facilmente demonstro, é extremamente contraditória. No artigo 6.º diz que vamos reduzir duas freguesias e, depois, no artigo 7.º diz que nós podemos minorar essa redução até 20% . Se formos aplicar essa fórmula, então não reduzimos nenhuma freguesia, íamos obter aqui um número que é inferior a 1 (0,4). Portanto, há aqui uma evidente contradição na própria lei, que foi mal feita e não foi corrigida.-----

----- Depois, é evidente que há o n.º 2 do artigo 14º, o qual vem dizer, de forma totalitária e absoluta, que “com exceção dos casos previstos no artigo 6.º, a deliberação da Assembleia Municipal que não promova a agregação de quaisquer freguesias é equiparada para efeitos da presente lei à ausência de pronúncia.” De uma forma taxativa diz que, afinal, todas as Assembleia Municipais se devem pronunciar a favor da redução das freguesias. Se a Assembleia Municipal não se pronunciar nesse sentido a pronúncia não tem qualquer validade, ou seja, ou querem aquilo que nós impomos ou então não têm direito de pronunciar-se. A vossa posição não é uma pronúncia, a vossa posição não tem qualquer efeito e, então, cria-se uma Unidade Técnica definida pelo Governo, que neste momento e face à recusa da ANMP, face à recusa da ANAFRE, é uma Unidade Técnica que não é mais do que um braço político do Governo. Efetivamente, só tem representantes do partido do Governo, não tem representantes da ANMP e da ANAFRE, que são as entidades que representam as autarquias locais, as quais não estão de acordo em indicar representantes para a Unidade Técnica. É evidente que a representatividade dessa Unidade Técnica é escassíssima. -----

----- Para além disso, indicaram para a Unidade Técnica o professor Jorge Gaspar, Geógrafo, Professor Catedrático, uma pessoa que, do ponto de vista técnico, é inatacável. Deve ter sido um erro de casting com toda a certeza. Portanto, quando o professor Jorge Gaspar se apercebeu do colete em que estava metido, evidentemente que saiu do processo. Agora foi nomeado um técni-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

co do PSD, que não é mais que um jurista de Coimbra, para fazer o frete de presidir à Unidade Técnica.-----

----- Esta questão da Unidade Técnica levanta muitas dúvidas e há imensos pareceres de juristas que apontam a inconstitucionalidade desta situação, ou seja, quem vai propor à Assembleia da República não são as Assembleias Municipais, mas sim uma Unidade Técnica. Com que legitimidade é que a Unidade Técnica propõe a extinção de freguesias? Sabemos que para se propor a criação de freguesias isso não se faz através da Unidade Técnica. Também foi um coelho que o Governo tirou da cartola – a extinção de freguesias por uma Unidade Técnica. Temos conhecimento que conceituados juristas estão disponíveis para fazerem pareceres onde demonstram a inconstitucionalidade desta mesma legislação ou da possibilidade desta Unidade Técnica fazer propostas para a extinção de freguesias. -----

----- Se as Assembleias Municipais manterem a firmeza da decisão, como estamos a ver hoje aqui em Coruche, e não fizerem uma pronúncia favorável à extinção, é considerado uma não pronúncia. Portanto, a Unidade Técnica avança com uma proposta de extinção com que critério? Com que base? Com que representatividade? Obviamente que há aqui razões para invocar a inconstitucionalidade. Embora seja uma batalha que vai demorar algum tempo, evidentemente que as freguesias, o poder local, vão triunfar e não tenho dúvidas que o Governo vai ter que meter a viola no saco e voltar atrás.-----

----- Perdoem-me a sugestão, mas o que me parece é que as Assembleias de Freguesia e as Juntas de Freguesia do concelho de Coruche, e a um nível nacional, devem-se manter unidas no sentido de não aceitar a extinção ou fusão de freguesias. Se há efetivamente alguns lugares do país onde isso se justifica, e já o vimos acontecer em Lisboa, há outros concelhos onde isso não tem qualquer fundamentação. Portanto, no concelho de Coruche, e em muitos outros concelhos do país, não faz sentido fundirem-se freguesias. E não se podem fundir só por decreto ou por decisão de uma Unidade Técnica. Não vou estar aqui a aduzir argumentos, que eles já foram aqui explanados pelos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia. Naturalmente que em Assembleias Municipais anteriores, e noutros lugares públicos, nós já ouvimos esses argumentos. -----

----- Efetivamente, há aqui uma vontade de centralizar, uma vontade política de reduzir a importância do poder local e de criar condições para centralizar ainda mais.-----

----- Nós que reconhecemos na democracia e no 25 de Abril um passo dado em frente no aprofundamento da vida democrática e no aprofundamento das relações dos cidadãos entre si, não podemos aceitar que este Governo, com as suas pretensões ultraliberais e evidentemente conservador e centralista no que diz respeito ao poder político, venha agora impor através de um decreto, ou através de uma Unidade Técnica, aquilo que não agrada às populações, aquilo que é prejudicial às populações, aquilo que efetivamente diminui a nossa intervenção como cidadãos e di-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

minui o poder local democrático. -----

----- Não é preciso fazer mais demonstrações, está à vista de todos a importância que as freguesias têm, ainda por mais numa situação como aquela que vivemos hoje, de crise económica, em que há, de facto, também uma crise a nível social e a muitos outros níveis. As freguesias, tal como os municípios, acodem muitas vezes numa primeira instância às pessoas e, a cada passo, nós estamos a ver o próprio poder central, que quer extinguir freguesias, a recorrer aos municípios e às freguesias para formar as tais cantinas sociais para ajudar à distribuição de alimentos, para ajudar em políticas de apoio a famílias carenciadas e aos mais desfavorecidos. Ainda recentemente, numa reunião que se realizou aqui, o Senhor Diretor Regional da Segurança Social, tentando passar a mensagem do Governo, apelava ao Município de Coruche e às Juntas de Freguesia para nos envolvermos, para participarmos, para ajudarmos, no fim de contas, para materializarmos uma política de apoios sociais porque o poder central não tem capacidade financeira, nem de outro género, para a implementar. -----

----- Obviamente que as freguesias se justificam plenamente e justificam-se ainda mais agora.

----- Recordo que está feita a demonstração que não é a despesa das freguesias que aumenta a despesa pública de forma significativa. De facto, aquilo que as freguesias trazem para as populações é muito mais importante que alguma despesa de funcionamento dessas mesmas freguesias. -

----- O que eu sugiro, o que eu acho importante, é que esta Assembleia Municipal se mantenha unida. O pior que pode acontecer é começarmos a dar tiros nos pés e a dizer a minha freguesia não, mas se calhar a freguesia do lado até não se perde muito com isso. -----

----- Olhando para o concelho de Coruche, não vejo razão para extinguir freguesias, não vejo nenhuma freguesia que tenha menos fundamentação ou justificação que outra, pelo seu passado histórico, pela implantação que tem na região, porque está afastada da sede do concelho, pela dispersão do povoamento e pela dificuldade que é chegar a Coruche, à Arriça, ao Feixe, à Varejola, ou pelas distâncias a percorrer pela população, porque não há transportes públicos, porque tiveram uma Extensão de Saúde e agora não têm e é preciso, de facto, que a Junta de Freguesia colabore e que ajude nessas tarefas. Acresce a descentralização de um conjunto de competências que o município faz para essas freguesias. Parece-me que não há razão nenhuma para extinguir qualquer freguesia e que todas se justificam plenamente. Provavelmente noutros concelhos, em zonas urbanas, isso pode acontecer com sucesso, mas deve ser feito por iniciativa dos autarcas, com a vontade da população e com uma perspetiva de melhorar e de operacionalizar o funcionamento dessas mesmas freguesias. -----

----- Não é o caso do Concelho de Coruche. Decidimos, por unanimidade, na Câmara Municipal, que se devem manter todas as freguesias e que a Assembleia Municipal se deverá manter firme na defesa das oito freguesias do nosso concelho. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

----- O Deputado Municipal Rui Aldeano referiu: Estivemos reunidos há pouco e eu gostaria de fazer uma crítica à Mesa para ficar em ata. Se este documento da Mesa tem o objetivo de ser útil e é para ser aprovado pela Assembleia Municipal, deveria ter sido entregue pelo menos com 24 horas de antecedência, para que os Deputados Municipais o pudessem consultar e sugerir algumas alterações. Da parte da bancada da CDU há alterações que entendemos que devem ser feitas e que devem ser consensuais, porque este não é, supostamente, um documento do PS. É um documento da Assembleia Municipal, apresentado pela Mesa, e como tal não pode ser só a vontade política do PS a ficar expressa. Tem que ser um documento coletivo, como aquele que aprovámos na sessão que se realizou no Pavilhão Desportivo. -----

----- Em segundo lugar, esta história da extinção de freguesias deve-nos servir de lição para o futuro. Muito antes da sessão de 16 de dezembro, a CDU apresentou uma moção que rejeitava a extinção de qualquer freguesia, nomeadamente no concelho de Coruche. Aí o Partido Socialista, em massa, com a exceção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Coruche que se absteve e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santana do Mato que votou a favor, rejeitou a nossa moção. Na altura, eu até fiz a comparação com o subsídio de Natal, que não nos tocava a nós e era só para os funcionários públicos. Para que não volte a acontecer, o mal é começar a ouvir-se falar das coisas. -----

----- Esta é uma lei que merece toda a nossa rejeição pela forma como está a ser imposta. É uma lei de régua e esquadro. Nós somos liminarmente contra a extinção de freguesias. Entendemos que essa agregação, ou extinção, deve ser decidida pelas freguesias, mediante as suas necessidades e não apenas por uma visão política, que nem sequer chega a ser economicista. Já vimos aqui, que os fundos do Orçamento de Estado para as freguesias são de 0,1%. O que está em causa é a destruição do poder local democrático e o que ele representa para as populações, como tal, não poderemos estar a favor. -----

----- Acrescentar, que caso esta lei entre em vigor, esperemos que nunca aconteça, trará consequências graves para as populações, porque vai aumentar o isolamento do interior do país. No caso do nosso concelho, tem consequências muito graves, com uma população envelhecida e com o papel social que as freguesias têm para com as suas populações. Queria lembrar que a população de Coruche, por cada 100 jovens tem 248 idosos e um território muito disperso. Isto vai levar a criar portugueses de primeira e de segunda, o que não podemos aceitar. As freguesias têm um papel social que aproxima a população e, muitas vezes, são as freguesias que prestam esse apoio e têm um importante património imaterial histórico que não devemos ignorar. -----

----- Defendemos, ainda, que esta lei não deverá entrar em vigor. Todas as formas de luta são válidas. É importante que o povo continue a fazer-se ouvir. Não basta ir a Lisboa uma vez, há que impedir a extinção ou agregação de freguesias. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

----- Por fim, voltar a acentuar que a CDU rejeita a extinção de qualquer freguesia e esta é a sua posição. Por uma questão de princípio, também rejeitamos ser os bodes expiratórios do Governo. Para além do mais, esta é uma matéria em que ao longo dos anos a CDU ajudou a criar freguesias no nosso concelho.-----

----- Dizemos, ainda, que ninguém nesta Assembleia Municipal tem legitimidade para indicar o nome de uma freguesia, porque nenhum dos membros foi eleito com a descrição no programa eleitoral de que estava prevista a extinção de freguesias. O povo não votou em nós para extinguir freguesias.-----

----- O PSD e o CDS fizeram uma lei e agora há que sofrer as consequências. Se é que têm coragem, não empurrem para nós. Não vamos ceder e vamos rejeitar qualquer proposta.-----

----- O Deputado Municipal Abel Matos referiu: Pegando nas palavras do Deputado Rui Aldeano, dizer que sendo um documento para ser discutido e aprovado pela Assembleia Municipal, deveria ter sido entregue com mais tempo de antecedência. De facto, não pode ser um documento do PS, tem de ser um documento consensual e que todas as forças aqui representadas possam pronunciar-se sobre o mesmo e sugerir alterações. Se ele for posto à votação como está, nós votaremos contra. Queremos, tal com a CDU, fazer propostas de alteração em relação a algumas coisas que constam do documento e que achamos que não estão corretas.-----

----- Depois, pegando nas palavras do Senhor Presidente da Câmara e fazendo esta ligação que ele faz, com aquela que o Presidente da Assembleia sugeriu, irei fazer 3 reparos a este documento e que eu acho que deverão ser corrigidos.-----

----- Este parecer deverá somente ter a nossa posição sobre a lei que nos foi imposta. Como tal, não deve ter considerações ideológicas, políticas ou outras, as quais para nada contribuem para a hombridade desta exposição.-----

----- Depois, dizer que o Senhor Presidente da Câmara ao ler a lei, que ele considera mal feita e eu também o considero, apreciou-a de uma forma muito correta, porque, de facto, é uma pessoa que sabe ler os documentos. Acho que a Assembleia Municipal deveria não só opor-se à extinção das oito freguesias no concelho, porque de facto Coruche tem uma extensão que justifica a existência de freguesias. Devíamos, também, pegar no tal artigo que o Senhor Presidente interpretou muito bem e fazer a sua menção, dizendo que em Coruche, de acordo com a lei aprovada, não existe a possibilidade de haver a extinção de freguesias. Devemos usar o artigo que foi invocado e explanar essa posição legal no parecer que a Assembleia Municipal vai enviar para reforçar a não extinção de freguesias em Coruche. Caso contrário, o parecer chega à Assembleia da República e, tal como está na lei, é considerado como uma não pronúncia, porque não sugere a extinção de nenhuma freguesia. Acho que devia ser acrescentado esse argumento para justificar a nossa posição.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

----- Tal como o Senhor Presidente da Câmara também disse, e muito bem, se em Coruche não se justifica a extinção de freguesias, nas grandes áreas metropolitanas justifica-se. Isso já foi feito em concelhos, como por exemplo em Barcelos onde existem oitenta e tal freguesias.-----

----- O nosso parecer e a nossa pronúncia devia cingir-se a Coruche, que é aquilo que nos interessa e é aquilo que a Assembleia Municipal representa, e não fazer extrapolação a nível nacional. Há posições diversas nas várias bancadas sobre isso mesmo. Tentamos arranjar uma versão comum, dizendo que não concordamos com a extinção de nenhuma freguesia, porque em Coruche está bem assim e, ainda, fazendo uso daquela interpretação da lei que o Senhor Presidente da Câmara fez, a qual parece-me corretíssima. É de incorporar essa argumentação no documento final que for apresentado.-----

----- O Deputado Municipal Joaquim Serrão referiu: Ouvi com atenção todos os intervenientes nesta sessão, em particular os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, com os quais concordo na generalidade.-----

----- Relativamente à Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, ou seja, a lei da reforma autárquica, o Partido Socialista mantém a sua proposta inicial de não se proceder à extinção de freguesias no concelho de Coruche. Entender que o número de freguesias existentes é justificável. Não há freguesias em excesso neste concelho e estas ocupam um espaço geográfico que também consideramos ser correto e equilibrado.-----

----- O caminho apontado pela Troika em matéria de reorganização das autarquias está longe daquilo que o Governo está a fazer.-----

----- O Governo já demonstrou não conhecer o país, mas se não conhece então que oiça quem conhece, designadamente as freguesias, através da ANAFRE, e as Assembleias Municipais e que legisle de acordo com aquilo que é proposto pelas entidades que conhecem o terreno.-----

----- Não acreditamos que o Governo ainda não tenha entendido que está no mau caminho sobre esta matéria, quando:-----

----- O seu parceiro de coligação coloca bastantes reservas e começa a demarcar-se de grande parte das posições políticas do Primeiro Ministro;-----

----- As populações, em geral, já rejeitaram esta lei;-----

----- A ANMP já indicou que devem ser tidos em atenção os pareceres das Assembleias Municipais e das Assembleias de Freguesia;-----

----- Dentro do próprio PSD, a maioria dos autarcas, e também das concelhias, estão contra a aplicação desta lei. Relativamente aos autarcas, e eu cito aqui a posição do António Capucho, que classificou como um disparate completo e uma palhaçada os critérios propostos pelo Governo para a extinção de freguesias;-----

----- A concelhia do PSD de Pombal diz que não subscreve qualquer documento, proposta ou



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

moção que contrarie a vontade dos autarcas das freguesias.-----

----- Portanto, isto demonstra que no próprio PSD há vozes que se levantam contra a aplicação desta lei, mas o Governo não se está a aperceber desta realidade. -----

----- Nós não acreditamos que este Governo fragilizado siga o seu desempenho, onde a falta de ética é uma evidência, e mantenha a proposta inconsciente e irresponsável do Dr. Relvas, cuja permanência como Ministro está a prazo (e só não foi ainda substituído, não por ser insubstituível, mas por não haver quem o queira substituir).-----

----- Nós, Partido Socialista, desejamos que Portugal tenha um bom Governo, independentemente da força política que o sustenta. No entanto, temos um Governo que governa mal e, em matéria de autarquias, está a provar aquilo que eu acabei de referir. -----

----- Para terminar, queria referir que há vozes dentro do PSD que tentam desviar as atenções destas matérias num período de tanta importância que estamos a viver relativamente às autarquias.-----

----- O Partido Socialista, em resumo, não concorda com esta lei. Entende que a aplicar-se trará grandes prejuízos para as populações do nosso concelho e para o trabalho que as autarquias vão desenvolvendo nas freguesias. Haverá um grande prejuízo para toda a população e para todo o país. Esta é a posição do Partido Socialista. -----

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar referiu: Gostava de começar por dizer o mesmo que a bancada da CDU já afirmou relativamente ao documento. O Senhor Presidente, na reunião prévia, disse que era um documento em defesa das nossas freguesias, mas depois de o ler, já por três vezes, parece-me que é um documento escrito pela Comissão Nacional do PS, para que o Senhor Presidente o apresentasse hoje aqui, em cima da sessão, e mal termos tempo de o analisar.-----

----- Queria dar só um esclarecimento, é que o António Capucho é um ex-autarca da Câmara Municipal de Cascais. Já não é autarca há mais de dois anos, mas foi aqui citado como autarca. --

----- Relativamente à questão que nos traz aqui hoje, a concelhia do PSD tem uma posição clara desde o primeiro momento e que é conhecida. Já a assumimos na Assembleia Municipal. -----

----- Temos de ser claros e verdadeiros nas coisas que dizemos, temos de ser frontais e não devemos fugir e escondermo-nos, como parece às vezes acontecer quando ouvimos aqui alguns discursos demagógicos. É que a verdade e a memória não interessam nada quando se quer chegar a certos fins.-----

----- Já foi aqui dito, e eu concordo, que esta reforma administrativa deveria ser para uma legislatura. Ouvi falar aqui que o país está a voltar para trás. Também em termos de tiques esta Assembleia Municipal, garantidamente, já voltou para trás há muito tempo e tivemos hoje aqui a prova mais uma vez.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

----- O memorando de entendimento, assinado pelo PS em julho de 2011, dizia que o Governo iria desenvolver um plano de consolidação para reorganizar e reduzir significativamente o número de tais entidades. Recordo que o Governo que assinou o memorando era o Governo socialista e ainda não tinham decorrido eleições. -----

----- Respondendo à questão de que deveria ser para um ciclo, eu também concordo. Mas o que diz aqui, é que estas mudanças entrarão em vigor no início do próximo ciclo eleitoral e que vão melhorar o serviço, aumentar eficiência e reduzir custos. Isto foi assinado pelos socialistas em maio de 2011 quando eram Governo. De maio de 2011 a julho de 2012, para fazer esta reforma e pô-la em prática. Foi o que escreveram no acordo que assinaram com a Troika. -----

----- Mas para além disso, é importante referir, e mais uma vez eu digo que nós temos de pugnar pela verdade e sobretudo ter memória, que em 2011, no programa de governo o PS, dizia-se: “O Governo do PS já tomou a iniciativa de lançar um amplo debate público sobre a reorganização do poder local, em particular ao nível das freguesias.” Isto está no programa de governo do PS de 2011. Não ouvi ninguém falar sobre isto hoje. -----

----- Para além disso, já no programa de 2009 diziam: “A adoção do novo regime de criação, fusão, extinção de freguesias e autarquias locais, é o objetivo para o PS.” Não sejam demagógicos, sejam realistas. -----

----- Quem o diz, numa entrevista que saiu no Jornal de Notícias, em 19 de junho, foi quem negociou com a Troika este memorando – o ex-Ministro Silva Pereira. Na primeira versão do documento que Portugal assinou, para se conseguir o resgate financeiro previa-se o desaparecimento de 2/3 das freguesias atualmente existentes e de metade das câmaras municipais. Isto era o que a Troika queria. Já foi aqui dito, várias vezes, que a Troika não tinha noção de como estava organizado o nosso país. -----

----- Eleito pelo distrito de Vila Real, Pedro Silva Pereira esclareceu que se chegou à expressão redução substancial e que a mesma previa uma extinção entre 1500 a 2000 freguesias. Tendo o Governo seguinte limitado esta expressão a cerca de 1000 freguesias. Está aqui a notícia que saiu no dia 19 de junho, no Jornal de Notícias, para se alguém quiser ver. -----

----- Isto é só para termos memória e para conseguirmos dizer a verdade que é o que nos falta muitas vezes. -----

----- Ouvi aqui falar de assalto ao poder e lembrei-me do que aconteceu aqui ao lado em Salvaterra de Magos. O que é que se chamaria ao modo como o PS liderou este processo de fusão ou extinção de freguesias? Foi o PS que liderou esse processo, foi o PS que o concretizou. -----

----- Quando se fala aqui de assalto ao poder, devo recordar que o PSD tem mais freguesias, mais concelhos e mais autarcas que qualquer outra força política. Portanto, se alguém precisa de um assalto ao poder, garantidamente que não será o PSD. Há quem tenha menos, talvez o exem-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

plo de Salvaterra de Magos queira dizer alguma coisa. -----

----- Esta lei levanta duas questões que para nós, concelhia do PSD, são importantes. Se será mesmo necessário eliminar freguesias no nosso país? Se é necessário eliminar freguesias no nosso concelho? -----

----- Começo pela segunda, que é aquela que me parece muito clara. O nosso concelho pela área que tem, pelo número de freguesias que tem, pela distância a percorrer às sedes de freguesias, claramente não se enquadra num concelho com necessidade de reduzir freguesias.-----

----- Mas deixa-me uma segunda questão, se é necessário eliminar freguesias em Portugal? ----

----- Recordo-me que, aquando do debate na anterior sessão, foi levantada a questão de que temos concelhos com oitenta e tal freguesias e que a sede de uma freguesia fica a 500 metros de outra. Que serviço de proximidade é que está a ser prestado? O que é que a população ganha com isso? -----

----- Precisamos de uma lei tal como o PS prometeu há três anos atrás e que concretizou no memorando com a Troika? Precisamos de ter uma lei que nos ajude a ajustar o número de freguesias à realidade do país? E era esta questão que eu deixava para último. A outra para mim é clara - as nossas freguesias estão ajustadas à nossa realidade. -----

----- Já aqui foi dito hoje, mas vou reforçá-lo, que fiquei chocado quando vi circular uma comunicação ou nota de imprensa de alguém que defendia a extinção das freguesias da Erra e da Fajarda. Senhores Presidentes de Junta, contem comigo para defender as nossas freguesias. Não me revejo minimamente neste comportamento. Temos que defender as nossas freguesias. O número de freguesias está ajustado ao nosso concelho. -----

----- É preciso uma reforma das freguesias? É preciso uma reforma dos municípios? Não sei, nem vou levantar essa questão. -----

----- Acho que, depois de termos visto os pareceres das várias Assembleias de Freguesia, ficou claro aquilo que é a vontade dos vários partidos e das várias freguesias.-----

----- Eram estas questões que eu tinha aqui para colocar. Dizer, ainda, ao Senhor Presidente da Mesa, porque nos tinha dito lá fora que tinha um documento em defesa das nossas freguesias, que eu li o documento e parece-me verdadeiramente um documento que alguém lhe enviou para ser aqui apresentado hoje. Sinceramente, não me parece que tenha sido escrito ou desenvolvido pelo Senhor Presidente ou pela Mesa. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou aos líderes das bancadas uma reunião com a Mesa para análise do documento a colocar à votação. -----

----- De seguida, o Presidente da Assembleia deu conhecimento do resultado da reunião de líderes e das alterações propostas ao documento, passando o mesmo a ter a seguinte redação:-----

----- “DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DA LEI N.º 22/2012, DE 30 DE



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

MAIO “REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA”-----

----- A Assembleia Municipal de Coruche, consciente das suas competências representativas da população do concelho tem vindo a deliberar sobre as propostas apresentadas pelo Governo desde a publicação do Livro Verde do Poder Local, até à aprovação da Proposta de Lei que agora regulará a reforma administrativa territorial e autárquica que o Governo PSD e CDS querem implementar no concelho e no país. -----

----- Aceitando esta Assembleia Municipal a necessidade de uma reforma administrativa, mas recusando liminarmente esta reforma que nos tem vindo a ser imposta, sem rigor, sem estudos prévios, sem análise das verdadeiras consequências para a população. -----

----- Assim, a 16 de dezembro de 2011 (em anexo) aprovou esta Assembleia Municipal um documento que pretendia ser a súmula de um conjunto de propostas que considerávamos que deviam ser tidas em conta no anterior Documento Verde, nomeadamente a necessidade de se contemplarem critérios como a tipologia do município ou freguesia, ser feita com a população, atender à densidade populacional, à extensão territorial, ao tipo de povoamento, aos equipamentos e serviços que cada freguesia possui, à distancia e acessibilidade (meios de transporte) entre freguesias e a sede de concelho. Nenhuma das propostas sugeridas foi tida em conta. -----

No desenrolar deste processo, a Câmara Municipal de Coruche, a 14 de março de 2012, delibera (extrato da ata em anexo) por unanimidade repudiar a Proposta de Lei 44/XII, considerando “que qualquer modelo de reorganização administrativa deve ser precedido ou acompanhado de legislação reguladora das competências próprias e atribuições das freguesias e dos respetivos meios financeiros, facto que não acontece com o que nos é proposto. E ainda mais importante, que toda e qualquer reforma administrativa deve auscultar as populações, ser protagonizada pelos autarcas e vincular os seus pareceres e sugestões”. Destaca-se ainda na tomada de posição deliberada pela câmara “o reforço da necessidade de o concelho de Coruche manter as 8 freguesias, considerando a sua extensão (mais de 1114 km²), a demografia de cada uma das 8 freguesias (todas sem exceção tem mais de 1000 habitantes), a dispersão do povoamento, a população maioritariamente envelhecida e com pouca mobilidade e a ausência de uma rede de transportes públicos que assegure a circulação entre freguesias e a ligação à sede de concelho.”-----

----- No mesmo sentido foi deliberado pela Assembleia Municipal de Coruche, a 29 de março de 2012, por unanimidade (documento em anexo), um conjunto de contributos deste órgão autárquico sobre a Proposta de Lei 44/XII relativa à Reorganização Administrativa Territorial e Autárquica, onde se efetua a caracterização das freguesias do concelho de Coruche e o papel que estas freguesias desempenham no concelho em prol das suas populações. Assumindo esta Assembleia Municipal, por votação dos seus eleitos, repudiar a proposta de lei, considerando que a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

mesma “ignora a realidade de concelhos que estão efetivamente bem organizados” como é o caso do concelho de Coruche. -----

----- Mais uma vez o Governo não considerou qualquer contributo desta Assembleia Municipal, tendo sido publicada a 30 de maio do presente ano a Lei n.º 22/2012 que “Aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial e Autárquica” que mantem como único critério efetivo de agregação a imposição percentual de redução de freguesias.-----

----- Diz ainda a lei, no artigo 11º, que “a Assembleia Municipal delibera sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, respeitando os parâmetros de agregação”.-----

----- Prevê ainda o n.º 4 do mesmo artigo que “as assembleias de freguesia apresentam pareceres sobre a reorganização administrativa territorial autárquica”, ressalvando que os mesmos devem ser ponderados pela Assembleia Municipal no quadro da preparação da sua pronúncia, mas como aliás é princípio em toda a lei apenas quando respeitarem os princípios e parâmetros definidos.- -----

----- No concelho de Coruche, as Assembleias de Freguesia têm vindo a deliberar sobre esta matéria, emitindo pareceres desfavoráveis à fusão, agregação ou extinção de freguesias no concelho, devidamente fundamentados onde não só extraem a caracterização histórica da freguesia, a caracterização atual, a importância da mesma nos serviços que presta à população, emitindo na sua análise pareceres desfavoráveis por em traços gerais: -----

----- “Considerar que o mapa administrativo do concelho de Coruche está bem organizado, sendo um concelho com 1114 km² com apenas 8 freguesias que contribuíram para o desenvolvimento e progresso das localidades e populações e que servem eficazmente o território e a população do concelho. -----

----- Considerar que esta Lei não configura uma verdadeira reforma administrativa e que não passa de uma lei de extinção de freguesias que nada contribuirá nem para o desenvolvimento do concelho, nem para o interesse da população, nem para a redução de custos e respetiva economia. -----

----- Pronunciar-se desfavoravelmente à aplicação desta lei, através dos órgãos municipais legitimamente eleitos para representar a sua população;”-----

----- Os pareceres das respetivas Assembleias de Freguesia são anexados a este documento e fazem parte integrante do mesmo. -----

----- Nestes termos, para que esta Assembleia possa cumprir a responsabilidade representativa de principal órgão do concelho é fundamental reforçar que: -----

----- Consideramos que a catapulta da autonomia local deu-se com a promulgação da Constituição Portuguesa de 1976 que consagrou a organização democrática das autarquias locais, definindo os princípios do seu estatuto jurídico e da sua autonomia financeira e administrativa reco-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

nhecida no artigo 237.º da Lei Fundamental, hoje ignorada pelo Governo que faz a sua própria lei, cujos princípios orientadores não servem os interesses das populações, nem o assegurar de um melhor serviço público no concelho de Coruche.-----

----- Não pode o Governo ignorar que nos últimos 38 anos as autarquias locais contribuíram de forma inequívoca para a organização democrática e constitucional do Estado. Não há, nem se consegue conceber, um Estado Democrático sem Democracia Local, na prossecução do princípio da descentralização territorial do Estado.-----

----- Foram as autarquias locais que estiveram na primeira linha do combate às carências e ao atraso das populações e do país. -----

----- Foram as autarquias locais que levaram o desenvolvimento a todo o território e que aproximaram o Estado dos cidadãos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações e para a coesão social, económica e cultural da região. -----

----- Pugnam os Municípios e as Freguesias por uma política de proximidade às populações sendo reconhecido por estas a eficácia e a celeridade na resolução dos problemas, contrariamente à Administração Central.-----

----- Hoje, os municípios e as freguesias vão muito para além das suas tradicionais competências e atuam em áreas tão diversas como a educação, a proteção a crianças e jovens, o apoio a idosos, em matéria de inclusão, habitação, apoio ao empreendedorismo e combate ao desemprego! -----

----- Podemos afirmar, que os municípios são hoje autênticos Ministérios da Segurança Social e as freguesias “Lojas do Cidadão” ao alcance da população. -----

----- As autarquias chegam, onde o Estado se esquece! -----

----- Por isso, não pode esta Assembleia Municipal deixar de condenar esta Lei n.º 22/2012. ---

----- Não podemos compactuar com esta reorganização/redução das freguesias, por imposição percentual e de forma cega! -----

----- Reforçamos que a reforma administrativa não pode ser realizada de forma isolada, sendo fundamental, para a definição do novo mapa administrativo, esclarecer quais as atribuições e competências das autarquias, nomeadamente das freguesias, quais as alterações à lei das finanças locais e quais as alterações à lei eleitoral, como aliás temos vindo a defender em documentos anteriores. -----

----- Por outro lado, a designação de membros para a Unidade Técnica elencados no Artigo 13º, tem vindo a ser a primeira derrota deste Governo. Na verdade, para além dos técnicos apenas será constituída por membros indicados pela maioria parlamentar, tendo legitimamente toda a oposição que votou contra esta lei recusado indicar qualquer elemento para a integrar.-----

----- Deliberou também a ANMP, em reunião de Conselho Diretivo realizada a 29 de junho,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

no sentido da “NÃO INDICAÇÃO de quaisquer representantes desta Associação para a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa”, referindo na circular 94/2012 que: -----

----- “Com efeito, são conhecidas de todos as posições da ANMP relativas à reorganização administrativa do território, tendo-se manifestado o entendimento de que as populações e as autarquias locais deveriam ter uma opinião determinante em tal assunto. Por isso, os órgãos das freguesias deveriam pronunciar-se e emitiriam um parecer não vinculativo e as Assembleias Municipais, tendo em conta a pronúncia dos órgãos das freguesias e das Câmaras Municipais, deliberariam sobre a reorganização administrativa das freguesias, através da emissão de parecer vinculativo.-----

----- Sendo este o posicionamento da ANMP, a participação desta Associação na Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa revela-se despicienda, uma vez que tal Unidade Técnica mais não deveria fazer - o que se reitera - do que aceitar as deliberações das Assembleias Municipais.” -----

----- Também a ANAFRE deliberou no mesmo sentido, não indicando qualquer elemento para a Unidade Técnica.-----

----- Acresce que o concelho de Coruche, segundo a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º terá de reduzir 25% das suas freguesias, o que resultava na agregação de duas. -----

----- De acordo com o artigo 7.º, a Assembleia Municipal tem uma margem de flexibilidade que lhe permite, em casos devidamente fundamentados, propor uma redução do número de freguesias até 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir. Como resultado da aplicação destas percentagens, chegamos a um valor de 0,4, o que nos termos do artigo 19.º determina zero freguesias a agregar. -----

----- Nestes termos, a Assembleia Municipal de Coruche pronuncia-se pela manutenção das suas 8 freguesias, não havendo lugar a qualquer extinção, redução, fusão ou agregação. -----

----- Neste sentido, a Assembleia Municipal de Coruche, reunida a 30 de julho de 2012 em sessão extraordinária, delibera **PRONUNCIAR-SE DESFAVORAVELMENTE À REDUÇÃO/FUSÃO/EXTINÇÃO DE FREGUESIAS NO CONCELHO DE CORUCHE** respeitando:--

----- A vontade popular que em abaixo assinados se tem expressado contra a fusão, agregação ou extinção; -----

----- As deliberações das Assembleias de Freguesia; -----

----- A necessidade e adequação da existência de 8 freguesias em 1114 km²; -----

----- Fazem parte integrante deste parecer, todos os anteriores documentos já aprovados e os pareceres das Assembleias de Freguesia.-----

----- Remeta-se: -----

----- À Senhora Presidente da Assembleia da República;-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

----- Aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República;-----
 ----- Ao Senhor Presidente da República; -----
 ----- Ao Senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares; -----
 ----- Ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa; -----
 ----- À ANMP e à ANAFRE; -----
 ----- À Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e à Assembleia Intermunicipal da Lezíria do Tejo;-----
 ----- À Câmara Municipal de Coruche; -----
 ----- Às Juntas de Freguesia do Concelho de Coruche;-----
 ----- À Comunicação Social Local, Regional e Nacional. -----
 ----- Divulgue-se”. -----
 ----- O Deputado Municipal Rui Aldeano referiu: Reconheço o esforço dos Grupos Municipais para conciliar decisões, mas ou saímos daqui com um argumento político simplificado e sério ou nunca havemos de chegar a consenso porque temos ideias políticas e ideológicas diferentes.-----
 ----- Entendo que o melhor é fazermos um documento com uma página no máximo, dizendo que somos contra a lei e rejeitamos a extinção de freguesias, nomeadamente no concelho de Coruche. -----
 ----- Foi feito o esforço, mas não há acordo e estamos a transmitir uma má imagem da Assembleia, inclusive uma imagem contrária àquela que nós queremos. Ninguém aqui quer extinguir freguesias, somos contra a extinção de freguesias e não vamos dar a nossa colaboração para que se extingam freguesias no nosso concelho.-----
 ----- Eu não tenho legitimidade para falar de Barcelos. De Barcelos sabem os que lá estão. ----
 ----- Questões como “branqueamento do fascismo” e algumas que têm a ver com a reforma administrativa, eu não concordo, pelo que é impossível votar a favor. -----
 ----- O Presidente da Assembleia solicitou autorização para a continuação dos trabalhos pelas zero horas.-----
 ----- A Assembleia autorizou a continuação dos trabalhos.-----
 ----- O Deputado Municipal Armando Rodrigues referiu: Acho que há aqui um problema que nos devia servir de experiência para o futuro. Se se quer um documento aprovado por unanimidade, ele tem de ser o mais sintético possível e expurgar considerações ideológicas. -----
 ----- A questão a que somos chamados aqui a pronunciarmo-nos é se estamos ou não contra esta lei e que a Assembleia Municipal, em quatro ou cinco parágrafos, pode fundamentá-lo em termos genéricos e manifestar a sua posição. -----
 ----- Com este documento tão extenso, apesar das alterações efetuadas, eu não voto favoravelmente. Em todo o caso, todos sabem qual é a minha posição e a posição da CDU. Somos con-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

tra a extinção de freguesias. Tive oportunidade, no dia 29 de março, de expor a minha posição pessoal e, presumo, também a do Grupo Municipal da CDU em termos gerais. Entretanto, houve alterações à lei e o “Livro Verde” caiu.-----

----- Neste documento há questões em que se afunila um bocado a lei. Estamos a pronunciar-nos sobre uma lei geral que não é só para o concelho de Coruche e que prevê a extinção de freguesias à escala do país, onde também está englobado o concelho de Coruche. -----

----- Há aqui considerações que eu não subscrevo. Não votarei este documento favoravelmente. Em todo o caso, para que fique em ata, não há nenhuma dúvida que eu sou contra a extinção de freguesias e sou contra a atual proposta de lei sobre a reorganização administrativa. Concordo até com o que já foi aqui dito, que não é prioridade no nosso país a extinção de freguesias ou a reorganização administrativa. Há outras prioridades.-----

----- Se se quer um documento que seja aprovado por unanimidade, tem de ser uma coisa muito mais sintética, com 4 ou 6 parágrafos. Aliás, junto à documentação que nos foi entregue, há alguns documentos muito sintéticos que refletem bem aquilo que eu estou a dizer. -----

----- O Presidente da Assembleia referiu: Esta questão divide as bancadas. O que se procurou foi ter um documento que justifique a votação e isso é perceptível neste documento. Acho que o documento é quase um documento neutro, embora se esteja aqui a colocar uma carga política, o mesmo não diz inverdades. -----

----- Os líderes reuniram-se, houve cedências das partes, e chegámos à conclusão que era o documento que justifica a nossa posição. No fundo, estamos a justificar porque é que nos pronunciamos desfavoravelmente.-----

----- Percebo os Deputados Armando Rodrigues e Rui Aldeano, quando dizem querer um documento simples. Se calhar bastava eu perguntar quem é que era a favor da extinção de freguesias e estava aprovado por unanimidade a deliberação da Assembleia Municipal de Coruche. Estou a simplificar ao máximo e era tão válido como esse que o Deputado Armando Rodrigues propôs e como este que a Mesa propõe. A validade para a Unidade Técnica e para a Assembleia da República é exatamente a mesma. -----

----- Procurou elaborar-se um documento que justificasse a nossa votação, ou seja, que tivesse suporte técnico e que juntasse os documentos aprovados nas Assembleias de Freguesia e na Câmara Municipal. Penso que as bancadas não perceberam isso. -----

----- Achou-se por bem, com esta situação da lei que o Presidente da Câmara referiu, reforçar o documento, porque se acha que é importante, pode bloquear a decisão devido ao encerramento das freguesias. No fundo, estamos a encravar a decisão se ela não nos for favorável. É isso, fundamentalmente, que se pretende ao fazer esta referência.-----

----- Mas a Assembleia é soberana e o Presidente da Assembleia faz aquilo que a Assembleia



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

entender. Posso pôr à votação o documento no caso de o quiserem aprovar. Caso não queiram, os líderes de bancada reúnem-se e preparam outro documento. Temos sempre essa hipótese (nunca mais saímos é daqui).-----

----- Independente disto, custa-me ouvir Deputados dizerem: “sabem qual é a minha orientação, mas eu com este documento voto contra.” Este documento não diz mais do que estarmos contra o encerramento de freguesias, Dizer que ele diz outra coisa, é uma inverdade. Estamos a votar o documento ou estamos a votar contra o encerramento de freguesias? Penso que não há aqui ninguém que não esteja contra, pelo menos os líderes já o manifestaram, o encerramento e a extinção de freguesias no concelho. É isto que este documento diz. Se os Senhores Deputados não quiserem que este documento seja posto à votação, vou passar a bola para esse lado e os líderes das bancadas reúnem-se, fazem um documento e trazem-no para votação. -----

----- Vamos ter aqui alguma coerência. Se a Assembleia não quiser fazer alterações não faz.---

----- A Deputada Municipal Luísa Portugal afirmou: Votarei a favor do documento que a Mesa apresentar, não tenho dúvidas. -----

----- A minha questão é que o argumento apresentado pelo Senhor Presidente deverá ficar num outro local, não pode ficar na parte final do documento. Se houver consenso em como este ponto fique, tudo bem. No entanto, como se trata de um argumento contra a lei, terá de ficar noutra sítio, eventualmente nas páginas 4 ou 6, porque a terminar parece que é a conclusão. Não faz sentido acrescentar essa parte depois de estarmos todos contra. Vamos dizer que vejam lá que a lei até é benéfica para o concelho. Esta foi a minha interpretação. -----

----- O Presidente da Assembleia sublinhou: Acho que faz algum sentido incluir este parágrafo na página 6. É mais um argumento. -----

----- A Deputada Municipal Liliana Sousa afirmou: O Grupo Municipal da CDU, respeitando aqueles que estiveram a negociar, entende que o seu sentido de voto vai ser a abstenção, pois este é um documento que, com as alterações que foram introduzidas, apesar de consensualizadas pelos líderes das bancadas, tem contradições com as quais não é possível rever-se o projeto da CDU. Assi, não será possível votar favoravelmente. -----

----- A Deputada Municipal Luísa Portugal referiu: Então porque foi a CDU à negociação? ----

----- A Deputada Municipal Liliana Sousa referiu: Eu posso fazer sugestões que são ou não aceites. -----

----- O Grupo Municipal da CDU, face às alterações, considera que não foram suficientes. ----

----- O Presidente da Assembleia sublinhou: É uma posição política da CDU e pela qual terão de responder.-----

----- De seguida, colocou à votação a proposta de documento final: -----

----- DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DA LEI N.º 22/2012, DE 30 DE



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

MAIO “REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA”-----

----- A Assembleia Municipal de Coruche, consciente das suas competências representativas da população do concelho tem vindo a deliberar sobre as propostas apresentadas pelo Governo desde a publicação do Livro Verde do Poder Local, até à aprovação da Proposta de Lei que agora regulará a reforma administrativa territorial e autárquica que o Governo PSD e CDS querem implementar no concelho e no país. -----

Aceitando esta Assembleia Municipal a necessidade de uma reforma administrativa, mas recusando liminarmente esta reforma que nos tem vindo a ser imposta, sem rigor, sem estudos prévios, sem análise das verdadeiras consequências para a população.-----

----- Assim, a 16 de dezembro de 2011 (em anexo) aprovou esta Assembleia Municipal um documento que pretendia ser a súmula de um conjunto de propostas que considerávamos que deviam ser tidas em conta no anterior Documento Verde, nomeadamente a necessidade de se contemplarem critérios como a tipologia do município ou freguesia, ser feita com a população, atender à densidade populacional, à extensão territorial, ao tipo de povoamento, aos equipamentos e serviços que cada freguesia tem, à distancia e acessibilidade (meios de transporte) entre freguesias e a sede de concelho. Nenhuma das propostas sugeridas foi tida em conta. -----

----- No desenrolar deste processo, a Câmara Municipal de Coruche, a 14 de março de 2012, delibera (extrato da ata em anexo) por unanimidade repudiar a Proposta de Lei 44/XII, considerando “que qualquer modelo de reorganização administrativa deve ser precedido ou acompanhado de legislação reguladora das competências próprias e atribuições das freguesias e dos respetivos meios financeiros, facto que não acontece com o que nos é proposto. E ainda mais importante, que toda e qualquer reforma administrativa deve auscultar as populações, ser protagonizada pelos autarcas e vincular os seus pareceres e sugestões”. Destaca-se ainda na tomada de posição deliberada pela câmara “o reforço da necessidade de o concelho de Coruche manter as 8 freguesias, considerando a sua extensão (mais de 1114 km²), a demografia de cada uma das 8 freguesias (todas sem exceção tem mais de 1000 habitantes), a dispersão do povoamento, a população maioritariamente envelhecida e com pouca mobilidade e a ausência de uma rede de transportes públicos que assegure a circulação entre freguesias e a ligação à sede de concelho.” -----

----- No mesmo sentido foi deliberado pela Assembleia Municipal de Coruche, a 29 de março de 2012, por unanimidade (documento em anexo), um conjunto de contributos deste órgão autárquico sobre a Proposta de Lei 44/XII relativa à Reorganização Administrativa Territorial e Autárquica, onde se efetua a caracterização das freguesias do concelho de Coruche e o papel que estas freguesias desempenham no concelho em prol das suas populações. Assumindo esta Assembleia Municipal, por votação dos seus eleitos, repudiar a proposta de lei, considerando que a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

mesma “ignora a realidade de concelhos que estão efetivamente bem organizados” como é o caso do concelho de Coruche. -----

----- Mais uma vez o Governo não considerou qualquer contributo desta Assembleia Municipal, tendo sido publicada a 30 de maio do presente ano a Lei n.º 22/2012 que “Aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial e Autárquica” que mantém como único critério efetivo de agregação a imposição percentual de redução de freguesias.-----

----- Diz ainda a lei, no artigo 11º, que “a Assembleia Municipal delibera sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, respeitando os parâmetros de agregação”.-----

----- Prevê ainda o n.º 4 do mesmo artigo que “as assembleias de freguesia apresentam pareceres sobre a reorganização administrativa territorial autárquica”, ressalvando que os mesmos devem ser ponderados pela Assembleia Municipal no quadro da preparação da sua pronúncia, mas como aliás é princípio em toda a lei apenas quando respeitarem os princípios e parâmetros definidos.- -----

----- No concelho de Coruche, as Assembleias de Freguesia tem vindo a deliberar sobre esta matéria, emitindo pareceres desfavoráveis à fusão, agregação ou extinção de freguesias no concelho, devidamente fundamentados onde não só extraem a caracterização histórica da freguesia, a caracterização atual, a importância da mesma nos serviços que presta à população, emitindo na sua análise pareceres desfavoráveis por em traços gerais: -----

----- “Considerar que o mapa administrativo do concelho de Coruche está bem organizado, sendo um concelho com 1114 km² com apenas 8 freguesias que contribuíram para o desenvolvimento e progresso das localidades e populações e que servem eficazmente o território e a população do concelho. -----

----- Considerar que esta Lei não configura uma verdadeira reforma administrativa e que não passa de uma lei de extinção de freguesias que nada contribuirá nem para o desenvolvimento do concelho, nem para o interesse da população, nem para a redução de custos e respetiva economia. -----

----- Pronunciar-se desfavoravelmente à aplicação desta lei, através dos órgãos municipais legitimamente eleitos para representar a sua população;”-----

----- Os pareceres das respetivas Assembleias de Freguesia são anexados a este documento e fazem parte integrante do mesmo. -----

----- Nestes termos, para que esta Assembleia possa cumprir a responsabilidade representativa de principal órgão do concelho é fundamental reforçar que: -----

----- Consideramos que a catapulta da autonomia local deu-se com a promulgação da Constituição Portuguesa de 1976 que consagrou a organização democrática das autarquias locais, definindo os princípios do seu estatuto jurídico e da sua autonomia financeira e administrativa reco-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

nhecida no artigo 237.º da Lei Fundamental, hoje ignorada pelo Governo que faz a sua própria lei, cujos princípios orientadores não servem os interesses das populações, nem o assegurar de um melhor serviço público no concelho de Coruche.-----

----- Não pode o Governo ignorar que nos últimos 38 anos as autarquias locais contribuíram de forma inequívoca para a organização democrática e constitucional do Estado. Não há, nem se consegue conceber, um Estado Democrático sem Democracia Local, na prossecução do princípio da descentralização territorial do Estado.-----

----- Foram as autarquias locais que estiveram na primeira linha do combate às carências e ao atraso das populações e do país. -----

----- Foram as autarquias locais que levaram o desenvolvimento a todo o território e que aproximaram o Estado dos cidadãos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações e para a coesão social, económica e cultural da região. -----

----- Pugnam os Municípios e as Freguesias por uma política de proximidade às populações sendo reconhecido por estas a eficácia e a celeridade na resolução dos problemas, contrariamente à Administração Central.-----

----- Hoje, os municípios e as freguesias vão muito para além das suas tradicionais competências e atuam em áreas tão diversas como a educação, a proteção a crianças e jovens, o apoio a idosos, em matéria de inclusão, habitação, apoio ao empreendedorismo e combate ao desemprego! -----

----- Podemos afirmar, que os municípios são hoje autênticos Ministérios da Segurança Social e as freguesias “Lojas do Cidadão” ao alcance da população. -----

----- As autarquias chegam, onde o Estado se esquece! -----

----- Por isso, não pode esta Assembleia Municipal deixar de condenar esta Lei n.º 22/2012. ---

----- Não podemos compactuar com esta reorganização/redução das freguesias, por imposição percentual e de forma cega! -----

----- Reforçamos que a reforma administrativa não pode ser realizada de forma isolada, sendo fundamental, para a definição do novo mapa administrativo, esclarecer quais as atribuições e competências das autarquias, nomeadamente das freguesias, quais as alterações à lei das finanças locais e quais as alterações à lei eleitoral, como aliás temos vindo a defender em documentos anteriores. -----

----- Por outro lado, a designação de membros para a Unidade Técnica elencados no Artigo 13º, tem vindo a ser a primeira derrota deste Governo. Na verdade, para além dos técnicos apenas será constituída por membros indicados pela maioria parlamentar, tendo legitimamente toda a oposição que votou contra esta lei recusado indicar qualquer elemento para a integrar.-----

----- Deliberou também a ANMP, em reunião de Conselho Diretivo realizada a 29 de junho,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

no sentido da “NÃO INDICAÇÃO” de quaisquer representantes desta Associação para a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa”, referindo na circular 94/2012 que:-----

----- “Com efeito, são conhecidas de todos as posições da ANMP relativas à reorganização administrativa do território, tendo-se manifestado o entendimento de que as populações e as autarquias locais deveriam ter uma opinião determinante em tal assunto. Por isso, os órgãos das freguesias deveriam pronunciar-se e emitiriam um parecer não vinculativo e as Assembleias Municipais, tendo em conta a pronúncia dos órgãos das freguesias e das Câmaras Municipais, deliberariam sobre a reorganização administrativa das freguesias, através da emissão de parecer vinculativo.-----

----- Sendo este o posicionamento da ANMP, a participação desta Associação na Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa revela-se despicienda, uma vez que tal Unidade Técnica mais não deveria fazer - o que se reitera - do que aceitar as deliberações das Assembleias Municipais.” -----

----- Também a ANAFRE deliberou no mesmo sentido, não indicando qualquer elemento para a Unidade Técnica.-----

----- Acresce que o concelho de Coruche, segundo a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, terá de reduzir 25% das suas freguesias, o que resultava na agregação de duas. -----

----- De acordo com o artigo 7.º, a Assembleia Municipal pode de uma margem de flexibilidade que lhe permite, em casos devidamente fundamentados, propor uma redução de número de freguesias até 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir. Como resultado da aplicação destas percentagens, chegamos a um valor de 0,4, o que nos termos do artigo 19.º determina zero freguesias a agregar. -----

----- Nestes termos, a Assembleia Municipal de Coruche pronuncia-se pela manutenção das suas 8 freguesias, não havendo lugar a qualquer extinção, redução, fusão ou agregação. -----

----- Neste sentido, a Assembleia Municipal de Coruche, reunida a 30 de julho de 2012 em sessão extraordinária, delibera **PRONUNCIAR-SE DESFAVORAVELMENTE À REDUÇÃO/FUSÃO/EXTINÇÃO DE FREGUESIAS NO CONCELHO DE CORUCHE** respeitando:--

----- A vontade popular que em abaixo assinados se tem expressado contra a fusão, agregação ou extinção; -----

----- As deliberações das Assembleias de Freguesia; -----

----- A necessidade e adequação da existência de 8 freguesias em 1114 km²; -----

----- Fazem parte integrante deste parecer, todos os anteriores documentos já aprovados e os pareceres das Assembleias de Freguesia.-----

----- Remeta-se: -----

----- À Senhora Presidente da Assembleia da República;-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

----- Aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República;-----

----- Ao Senhor Presidente da República; -----

----- Ao Senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares; -----

----- Ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa; -----

----- À ANMP e à ANAFRE; -----

----- À Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e à Assembleia Intermunicipal da Lezíria do Tejo; -----

----- À Câmara Municipal de Coruche; -----

----- Às Juntas de Freguesia do Concelho de Coruche;-----

----- À Comunicação Social Local, Regional e Nacional. -----

----- Divulgue-se.” -----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com vinte votos a favor (dezassete do PS, dois do MIC e um do PSD) e oito abstenções da CDU, aprovar o documento. -----

----- Mais deliberou, que todo o processo a enviar às respetivas entidades, ficará como anexo, fazendo parte integrante da presente ata. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- A Deputada Municipal Luísa Portugal apresentou a seguinte declaração de voto:-----

----- “Votei a favor, porque num órgão político como este, em que a negociação deve ser um princípio, não podia votar de outra maneira. No entanto, tenho pena que a reunião de negociação entre os vários líderes e o Senhor Presidente não tenha sido gravada. -----

----- A CDU entra aqui e diz: negociei lá fora, mas afinal a liderança não foi aceite pelos outros membros do Grupo Municipal e resolvemos votar de outra maneira. -----

----- Senhor Presidente isto é tudo o que não deve acontecer numa Assembleia democrática.” -

----- O Deputado Municipal Francisco Gaspar apresentou a seguinte declaração de voto: -----

----- “Também não posso deixar de estranhar, estivemos todos reunidos e acho que ninguém fez passar nada contra vontade, foi tudo unânime. Chego aqui dentro e vejo que há opiniões contrárias. Pessoalmente também cedi, porque achava que era importante aprovarmos por unanimidade o documento que estávamos a negociar. Não há ninguém contra, chegamos à Assembleia e não aprovamos o documento por unanimidade. Estivemos uma hora a negociar. -----

----- Tinha de deixar esta nota.”-----

----- O Deputado Municipal Armando Rodrigues apresentou a seguinte declaração de voto:-----

----- “O meu voto de abstenção tem a ver, sobretudo, porque não quero ficar associado a um documento cheio de equívocos e contradições.-----

----- A minha posição, a posição do meu Grupo Municipal, a posição do PCP, é claríssima relativamente a este projeto de reorganização administrativa.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

----- Este documento é um mau documento, cheio de equívocos e contradições, como disse.”--

----- O Deputado Municipal Jacinto Barbosa apresentou a seguinte declaração de voto: -----

----- “Não estando eu muito de acordo com aquilo que está no documento, não poderia deixar de o votar, até porque tendo na minha mão o documento da Assembleia de Freguesia de Coruche e não podia tomar uma posição em contradição em relação àquilo que foi deliberado, o qual diz: “A Assembleia de Freguesia de Coruche manifesta a sua oposição à extinção das freguesias do concelho, por aquilo que representam para a sua população.” -----

----- Sou contra a lei e fiquei surpreendido com esta tomada de posição política, dado que houve negociação que as partes assumiram. A gente já sabia que o documento tinha defeitos, mas que se encontrasse o consenso e que saíssemos daqui com uma vontade expressa, que é a oposição total contra a lei.” -----

----- O Deputado Municipal Luís Alberto apresentou a seguinte declaração de voto: -----

----- “Estou plenamente de acordo com esta parte final da deliberação, é unânime, mas em relação aos considerandos anteriores há situações que são descoordenadas. -----

----- Era importante haver unanimidade e termos um documento sintético que levasse por diante a nossa posição.” -----

----- O Deputado Municipal Joaquim Banha apresentou a seguinte declaração de voto: -----

----- “Considero também que o documento sofreu algumas alterações que são internas de cada Grupo Municipal, mas que desvirtuou, de facto, a ideia e tinha um peso político maior. -----

----- Mas tendo em atenção que os representantes dos diferentes Grupos Municipais chegaram a este acordo, não podia deixar de votar a favor, considerando que foi aqui salvaguardado a parte que diz do Governo PSD-CDS. -----

----- Se calhar, houve alterações ao documento propostas pela CDU e agora não o aprovam. É de lamentar. Isto de facto é mau e tem de ficar como experiência para a próxima. Essas propostas vieram para aqui e se calhar não deviam ter sido aceites.” -----

----- O Deputado Municipal Joaquim Serrão apresentou a seguinte declaração de voto: -----

----- “Votei favoravelmente o documento porque me pareceu que as alterações que foram feitas não desvirtuaram o documento. As alterações foram realizadas de acordo com todos os Grupos Municipais e tiveram por intenção melhorar o documento e não tirar o sentido que ele tinha. -----

----- Nalguns casos, como já foi referido, retirou-se a identificação aos partidos do Governo porque se considerou uma repetição”. -----

----- O Presidente da Assembleia afirmou: Quero dizer que a Mesa tinha duas opções – ou conciliava um documento ou não o fazia. -----

----- Achámos que era importante tentar alguma conciliação e inserir aqui esta parte da lei, por isso resolvemos reunir os líderes. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

----- Todos os líderes deram contributos para este documento final. Acho que é um documento que não desvirtua o documento inicial, é um documento que até saiu reforçado com algumas alterações que foram efetuadas. -----

----- Também quero deixar aqui um cometário para o Grupo Municipal da CDU. Acho que não é ético, desculpem que vos diga, estarmos numa negociação, acolhermos sugestões vossas, e depois não ser aceite aquilo que foi negociado. Isto demonstra que a líder no negócio não teve poder para o impor à bancada. -----

----- **PONTO DOIS - CANDIDATURAS CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO - ANO LETIVO 2012/2013 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:-** Foi presente o ofício n.º 6260, de 18 de julho de 2012, da Câmara Municipal de Coruche, solicitando, nos termos do artigo 6.º, c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual, conforme proposta em anexo, aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 4 de julho de 2012, que fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Dois por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Os documentos que vêm hoje à Assembleia para serem apreciados, e eventualmente aprovados, têm uma importância relativamente grande naquilo que é a gestão municipal e, sobretudo, assumem mais relevância porque a tal lei dos compromissos obriga a que compromissos plurianuais com valores insignificantes sejam analisados e aprovados neste órgão deliberativo. -----

----- Em relação a esta lei, nós não tivemos oportunidade de propor alterações ou de não a aplicar. Sendo uma lei aprovada por esta maioria do Governo PSD/CDS, é uma lei que está em vigor e, para o bem e para o mal, temos de a seguir e respeitar. -----

----- Este assunto tem a ver com contratos de emprego inserção. São pessoas que estão desempregadas e inscritas no Centro de Emprego, às quais os Municípios e as Juntas de Freguesia podem recorrer para executarem determinadas atividades. -----

----- Entendemos que para a gestão do parque escolar, nomeadamente para as escolas do Agrupamento de Coruche, temos sempre necessidade de recorrer a pessoas que não são trabalhadores efetivos, tendo em conta, por exemplo, as baixas médicas ou algum absentismo. Justifica-se ter esta bolsa de pessoas para acudir às necessidades de gestão do parque escolar, ao nível de limpeza e ao nível de segurança, no acompanhamento das aulas. Requisitámos ao Centro de Emprego nove pessoas para acompanharem as atividades das escolas durante o ano letivo. -----

----- Havendo custos, nomeadamente com o subsídio de refeição e com o subsídio de transporte, é preciso prever essas despesas. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

----- Nesse sentido, é necessário que a Assembleia Municipal nos autorize a contratação desta despesa, a assumir este compromisso, para que durante o ano letivo de 2012/2013 possamos recorrer aos contratos emprego inserção. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Dois. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromisso plurianual. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO TRÊS - SUBSTITUIÇÃO DE FOTOCOPIADORA - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:-** Foi presente o ofício n.º 6259, de 18 de julho de 2012, da Câmara Municipal, solicitando, nos termos do artigo 6.º, c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual, conforme proposta em anexo, aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 4 de julho de 2012, que fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Três por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Trata-se da aquisição de uma fotocopiadora, cuja despesa se vai repartir pelos anos económicos de 2012, 2013, 2014 e 2015, daí a necessidade de termos uma autorização da Assembleia para contrair essa despesa. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Três. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromisso plurianual. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO QUATRO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL COM RELVADO SINTÉTICO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:-** Foi presente o ofício n.º 6269, de 19 de julho de 2012, da Câmara Municipal de Coruche, solicitando, nos termos do artigo 6.º, c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual, conforme proposta em anexo, aprovada em sua reunião ordinária de 18 de julho de 2012, que fica a fazer parte integrante da presente ata. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Quatro por parte do Presidente da Câmara.-----

----- O Presidente da Câmara referiu: É uma iniciativa da CIMLT em conjunto com Câmaras Municipais que têm relvados sintéticos, que se associaram para fazerem um concurso público para a manutenção dos relvados sintéticos nos seus concelhos.-----

----- No concelho de Coruche há vários relvados sintéticos, isto é, campos de futebol de 11 e de futebol de 5, que precisam de ter manutenção, nomeadamente receber recargas de borracha e de areia e pentear a relva sintética.-----

----- Este concurso vai ter efeitos nos anos de 2012, 2013 e 2014, daí que também seja um compromisso plurianual para o qual precisamos de ter a autorização da Assembleia Municipal. --

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais.-----

----- O Deputado Municipal Armando Rodrigues afirmou: O concelho de Coruche tem vários campos de futebol com relvado sintético, nomeadamente de futebol 11, mas em três deles, julgo saber, as coletividades fazem a sua gestão na base de um protocolo celebrado com a Câmara Municipal.-----

----- Parto do princípio que este concurso para esta manutenção e conservação se vai restringir aos campos sintéticos de gestão municipal. É uma questão que estou a colocar. Ou, se pelo contrário, será para todos os campos de relva sintética, mesmo para os que estão protocolizados. É esta a minha dúvida.-----

----- A Deputada Municipal Liliana Sousa referiu: A minha questão era exatamente nesse sentido, se estas verbas são apenas para os campos que são da gestão da Câmara ou se abrange, também, aqueles que estão protocolizados com as três associações desportivas.-----

----- Não sei se o Senhor Presidente da Câmara pode responder, daí depende a orientação do meu voto.-----

----- Devemos aqui, por breves momentos, refletir sobre aquilo que tem sido a política desportiva municipal ao longo destes anos e que decisões foram tomadas que nos trouxeram até aqui, na eminência de ter de ser a Câmara a assumir alguma manutenção desses campos. Será que esse associativismo ainda está a funcionar? Era uma pergunta nesse sentido, genuína.-----

----- O Presidente da Câmara referiu: A intenção é fazer a intervenção em todos os campos relvados sintéticos, sejam os de gestão direta municipal, sejam aqueles que estão protocolizados com clubes, coletividades e associações, ou aqueles que protocolizados não tem atividade, como acontece com o Águias do Sorraia, no Couço.-----

----- Esse esforço que a Câmara vai fazer em todos os relvados sintéticos, tem naturalmente de ser contabilizado nos apoios a fornecer aos clubes no futuro. A negociação que estamos a fazer



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

vai no sentido de conseguirmos escala e dimensão no concelho para que os valores a praticar por estas empresas sejam valores, necessariamente, muito mais baixos. O que eu quero dizer com isto, é que cada um dos clubes, se fosse fazer individualmente um contrato de manutenção, pagaria um valor bastante superior àquele que a Câmara pagará para pôr a concurso a manutenção de todos os campos. Por uma questão de escala é evidente que se percebe a diferença. O que há a fazer é a Câmara refletir nos protocolos, nos subsídios e nos apoios a essas coletividades, as despesas e o esforço que vai fazer com a sua manutenção. Acho que é vantajoso (para os clubes custa menos e, por outro lado, garantimos a manutenção desses campos de relva sintética). -----

----- Se não fizermos a manutenção, ou se alguém deixar de fazê-la, necessariamente que o que vai acontecer é a degradação mais acelerada desses pisos. Se não tiverem esta manutenção, obviamente que o prejuízo resulta para a comunidade, para os utilizadores e, no fim de contas, para o erário público. -----

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Quatro. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromisso plurianual. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO CINCO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:-** Foi presente o ofício n.º 6258, de 18 de julho de 2012, da Câmara Municipal de Coruche, solicitando, nos termos do artigo 6.º, c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual, conforme proposta em anexo, aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 4 de julho de 2012, que fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Cinco por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Trata-se da ocupação do tempo livre que se faz nos jardins de infância. A escola termina pelas 3 horas da tarde e, depois, as crianças podem ficar na escola com técnicos que os apoiam durante o resto do tempo, ou seja, até cerca das 6 horas da tarde. -----

----- Este projeto garante monitores especializados para ocupar as crianças e garante à família tranquilidade quando não pode ir buscar a criança às 3 horas da tarde, pois geralmente os pais ainda estão a trabalhar a essa hora. -----

----- Este ano propõe-se a hipótese, e já fizemos a experiência durante este período de verão, de algumas das atividades se prolongarem mesmo no período de férias, porque há famílias a quem dá muito jeito. No caso concreto da vila de Coruche, temos algumas dezenas de crianças



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

no período de férias escolares com esta ocupação de tempos livres, sendo uma forma de permitir que os pais façam a sua atividade normal. As atividades têm decorrido durante 10 meses e no próximo ano letivo a possibilidade é durante 12 meses, caso os pais assim o entendam. -----

----- É também uma despesa plurianual que tem reflexo no ano letivo 2012/2013 e, necessariamente, tem de ter a respetiva autorização da Assembleia Municipal.-----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Cinco. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromisso plurianual.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- **PONTO SEIS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ATELIER “BRINCANDO APRENDEMOS” - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:-** Foi presente o ofício n.º 6271, de 19 de julho de 2012, da Câmara Municipal de Coruche, solicitando, nos termos do artigo 6.º, c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual, conforme proposta em anexo, aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 18 de julho de 2012, que fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Seis por parte do Presidente da Câmara.-----

----- O Presidente da Câmara referiu: É um projeto que vai ser desenvolvido pelo Centro Materno e Infantil do Couço e que acolherá as crianças em idade escolar do 1.º ciclo. -----

----- Trata-se também de uma despesa plurianual, daí que a Assembleia Municipal tem de autorizá-la. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação prestada pelo Presidente da Câmara.

----- De seguida passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Seis.-----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de compromisso plurianual.- -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- **PONTO SETE - TRATAMENTO E INSTALAÇÃO NO FRIO DA COLEÇÃO DE FOTOGRAFIA DO FUNDO FOTOCINE - 200.000 NEGATIVOS - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:-** Foi presente o ofí-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

cio n.º 6272, de 19 de julho de 2012, da Câmara Municipal de Coruche, solicitando, nos termos do artigo 6.º, c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual, conforme proposta em anexo, aprovada por maioria, em sua reunião ordinária de 18 de julho de 2012, que fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- PONTO OITO - TRATAMENTO DE LIMPEZA E DIGITALIZAÇÃO DE PARTE DA COLEÇÃO DE FOTOGRAFIA DO FUNDO FOTOCINE - 10.000 NEGATIVOS - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:-

Foi presente o ofício n.º 6273, de 19 de julho de 2012, da Câmara Municipal de Coruche, solicitando, nos termos do artigo 6.º, c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual, conforme proposta em anexo, aprovada por maioria, em sua reunião ordinária de 18 de julho de 2012, que fica a fazer parte integrante da presente ata. ----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução aos Pontos Sete e Oito, uma vez que são idênticos, por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Tem a ver com o chamado Fundo Fotocine. -----

----- Há uma família em Coruche, que há uns anos ofereceu ao Município duzentos e tal mil negativos, desde fotografias tipo passe, atividades sociais, cortejo etnográfico, visitas de figuras públicas, casamentos, batizados, festas de famílias, etc. Isto é, a vida do concelho de Coruche durante 60 anos. -----

----- O Museu Municipal analisou as fotografias e considerou-se que era de grande interesse recolher este espólio. Assinámos um protocolo com a família Silva e houve o compromisso de tratar o espólio e disponibilizá-lo para o público se tal fosse solicitado para trabalhos de investigação ou para situações de alguém querer recuperar a memória familiar. -----

----- Há empresas especializadas neste trabalho, mas como é um trabalho bastante caro, neste momento, não se justifica fazê-lo na sua totalidade. -----

----- Foi possível fazer uma candidatura a fundos comunitários, à chamada Bolsa de Mérito, que nos garante o financiamento de 85% deste projeto. Portanto, é a oportunidade ideal para cumprir, por um lado, o que tínhamos dito à Fotocine - que iríamos receber, arquivar e conservar em boas condições o espólio e, também, a digitalização de alguns desses negativos que têm a ver com a vida social, cultural e coletiva do concelho. Estes dois projetos foram aprovados. -----

----- Solicitamos à Assembleia autorização para a celebração do compromisso plurianual. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- O Deputado Municipal Armando Rodrigues referiu: Percebo a importância que tem este espólio, mas no fundo a recolha deste património terá um interesse relativo. -----

----- O Senhor Presidente disse que estava aprovado o financiamento de 85%. Se assim for não



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

tenho dúvidas de votar favoravelmente. -----

----- Mas sabemos qual é o contexto atual das candidaturas e da dificuldade de se obter este tipo de ações. Estamos a falar de uma verba de cerca de 100 mil euros nestes dois projetos. Se não houver este financiamento será mais complicado estarmos de acordo com o investimento. Uma verba desta grandeza, e num quadro em que sabemos as dificuldades, haverá naturalmente outras prioridades. -----

----- O Presidente da Câmara sublinhou: Fizemos a candidatura a 30 de dezembro de 2011 e há dois meses atrás tivemos conhecimento de que tinha sido aprovada. Concorreram à Bolsa de Mérito os municípios da Lezíria que tinham bom desempenho na execução das verbas contratualizadas, como é o caso de Coruche, Benavente e Rio Maior. -----

----- Temos o conforto de ter essa aprovação, o que significa uma comparticipação de 85%. É evidente que isto nos ajuda a tomar esta decisão relativamente ao Fundo Fotocine. Acho que é uma oportunidade única para materializarmos este esforço de conservar e manter em boas condições este Fundo. -----

----- Se não houver financiamento, evidentemente que temos de repensar esta proposta. Neste momento, o nosso suporte é esse financiamento de 85%. -----

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Sete. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromisso plurianual. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- O Presidente da Assembleia colocou, de seguida, à votação o Ponto Oito. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromisso plurianual. -- -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO NOVE - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE LONGA DURAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE CORUCHE E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:-** Foi presente o

ofício n.º 6270, de 19 de julho de 2012, da Câmara Municipal de Coruche, solicitando, nos termos do artigo 6.º, c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, conforme proposta em anexo, aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 18 de julho de 2012, que fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Nove por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: São dois pedidos de autorização prévia. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

----- Os serviços de higiene e segurança no trabalho são uma despesa normal e que tem efeitos plurianuais.-----

----- Em relação à exposição, é na perspetiva de conseguirmos esse financiamento comunitário e que também integrou uma candidatura à Bolsa de Mérito nas ações culturais.-----

----- A ideia será refazer a exposição que está há cerca de 12 anos no Museu Municipal. Previa-se inicialmente que poderia durar 5 anos. Neste momento, justifica-se uma atualização daquele suporte museográfico e de todo o conceito de exposição que está implantado.-----

----- A ideia é, de facto, aproveitar também os fundos comunitários e lançar uma nova exposição de longa duração na perspetiva de renovar o espaço e de atrair novos públicos ao Museu Municipal. Vamos continuar a ter o conceito que passa pela apresentação da cronologia histórica do concelho de Coruche. O Museu tem aumentado o seu espólio, daí que é preciso dar-lhe vida, pô-lo à vista de todos e tornar o Museu cada vez mais atrativo. Este projeto terá início este ano e irá acabar no próximo.-----

----- Sendo também um compromisso plurianual, há necessidade da respetiva autorização prévia pela Assembleia Municipal.-----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara.-----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais.-----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Nove.-----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos plurianuais.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- **PONTO DEZ - PROGRAMA “CASAS COM GENTE” - RENOVAÇÕES 2012 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:-** Foi presente o ofício n.º 6274, de 19 de julho de 2012, da Câmara Municipal de Coruche, solicitando, nos termos do artigo 6.º, c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, conforme proposta em anexo, aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 18 de julho de 2012, que fica a fazer parte integrante da presente ata.-----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Dez por parte do Presidente da Câmara.-----

----- O Presidente da Câmara referiu: Dos beneficiários do Programa “Casas com Gente”, há dois que neste momento estão em condições de manter o apoio financeiro. Depois de verificada a situação, continuam a cumprir as normas que lhes permitem aceder ao apoio. As renovações dividem-se por 2 anos económicos, julho a dezembro de 2012 e janeiro a junho de 2013, pelo que



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

**ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012**

é necessário a Assembleia autorizar os compromissos plurianuais. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Dez.-----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos pluri-
anuais. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO ONZE - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA LOJA N.º 8 DO
MERCADO MUNICIPAL:-** Foi presente o ofício n.º 6275, de 19 de julho de 2012, da Câmara
Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por
unanimidade, em sua reunião ordinária de 18 de julho de 2012, a qual fica a fazer parte integan-
te da presente ata. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Onze por parte do Presi-
dente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: A titular da loja n.º 8 do Mercado Municipal veio recla-
mar que achava injusto ter pago a renda até outubro de 2011, quando desde agosto que não se
servia do espaço. Veio pedir à Câmara para ser ressarcida do valor de duas rendas porque foi
forçada a abandonar a loja. -----

----- A situação foi confirmada pelos serviços, daí que se propõe que se considere o reembolso
dos valores da renda, tendo em conta que a requerente, partir de agosto, ficou privada da loja n.º
8 do Mercado Municipal. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o
Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Onze. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, isentar a Senhora Zélia Maria Rosário Soares
Oliveira Tomás do pagamento da taxa da loja n.º 8 do Mercado Municipal, desde agosto de 2011
até que se encontrem reunidas as condições para a sua utilização. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO DOZE - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA LOJA N.º 19 DO
MERCADO MUNICIPAL:-** Foi presente o ofício n.º 6276, de 19 de julho de 2012, da Câmara
Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por
unanimidade, em sua reunião ordinária de 18 de julho de 2012, a qual fica a fazer parte integan-
te da presente ata. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Doze por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: A titular da loja n.º 19 do Mercado Municipal também ficou privada da sua loja. Entretanto, arranjou-se uma solução de compromisso que foi a de utilizar a entrada do Mercado Municipal, para a qual também contribuiu com alguma despesa para preparar o espaço. -----

----- Reconhece-se que estando na entrada do Mercado Municipal não tinha as melhores condições comerciais. -----

----- Veio pedir à Câmara para a isentarmos do pagamento da renda da loja entre outubro de 2011 e junho de 2012 (em julho de 2012 voltou então para a loja n.º 19 que já está pronta). Propõe-se, assim, à Assembleia Municipal a isenção do pagamento da respetiva taxa. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Doze. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, isentar a Senhora Maria José Prates de Oliveira do pagamento da taxa da loja n.º 19 do Mercado Municipal entre outubro de 2011 e junho de 2012. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO TREZE - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO JUNTO AO LOTE 2 DO LOTEAMENTO OFICIAL DA LAMAROSA:-** Foi presente o ofício n.º 6257, de 18 de julho de 2012, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 4 de julho de 2012, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Treze por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Esta situação tem a ver com uma ocupação indevida de um espaço de terreno, devido a má implantação de um muro fronteiro ao lote n.º 2 da Zona Oficial da Lamarosa. -----

----- Reconhece-se que há uma parcela de terreno de 47 m², entre aquilo que é a frente do lote e a implantação do muro, mas partir o muro teria custos para o proprietário. -----

----- É um espaço público que acrescentaria o passeio, que já tem dimensão suficiente. Portanto, não há prejuízo para o espaço público se a Câmara alienar estes 47 m². -----

----- Entendeu-se que não terá havido má-fé por parte do ocupante do lote e que a questão se pode resolver com a desafetação do domínio público. Isto é, passar este espaço para o domínio



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

**ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012**

privado, alterarmos o loteamento e vendermos ao proprietário do lote os 47 m² ao preço que vendemos o lote. -----

----- Penso que é a solução mais equilibrada, não há prejuízo para o espaço público e o proprietário não vai ter de demolir o muro e fazer outro. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Treze. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, desafetar a parcela de terreno com a área de 47,13 m² do domínio público para o domínio privado do Município, situada entre a Rua Luís de Camões e o lote 2 da Zona Oficinal da Lamarosa, na freguesia de São José da Lamarosa, concelho de Coruche. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO CATORZE - REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CORUCHE:-** Foi presente o ofício n.º 6277, de 19 de julho de 2012, da Câmara Municipal de Coruche, anexando o Regulamento em epígrafe, que foi aprovado por unanimidade, em sua reunião ordinária de 18 de julho de 2012, o qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Catorze por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Este regulamento tem a ver com a ocupação do espaço público com esplanadas, reclames, publicidade, toldos etc.. Grande parte é decalcado daquilo que é a legislação nacional. -----

----- Aprovámos o regulamento em reunião de Câmara, depois da discussão pública, e agora submete-se à Assembleia Municipal para que este órgão o possa aprovar. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Catorze. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público no Município de Coruche. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO QUINZE - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL:-** Foi presente o ofício n.º 6278, de 19 de julho de 2012, da Câmara Municipal de Coruche, anexando o Regulamento em epígrafe, que foi aprovado por unani-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

midade, em sua reunião ordinária de 18 de julho de 2012, o qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Quinze por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: É uma nova figura, o chamado alojamento local, que concede a possibilidade de quem não tem propriamente uma atividade do ramo hoteleiro, possa alugar a sua casa, ou parte da sua casa, para fins de alojamento. -----

----- A legislação obriga a uma vistoria por parte do Município sobre as condições desse mesmo espaço que se propõe para alojamento local. -----

----- É evidente que a legislação não é tão rigorosa, nem tão exigente, como quando se trata de uma residencial, de um hotel, de uma casa de turismo rural ou de turismo de habitação, mas dá legalidade a situações que todos nós conhecemos, onde há alugueres de espaços sem qualquer legalidade e sem respeitar muitas vezes princípios e normas legais, como são as acessibilidades e os princípios de segurança, higiene, salubridade, etc. -----

----- É isso que está à consideração da Assembleia, o projeto foi aprovado em reunião de Câmara, esteve em discussão pública e parece-nos que contempla o essencial daquilo que é interessante do ponto de vista da legislação e daquilo que é a prática que hoje se deseja no nosso conselho. ---

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Quinze. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- O Presidente da Assembleia perguntou ao público presente se alguém pretendia usar da palavra. -----

----- Da parte do público ninguém manifestou intenção em usar da palavra. -----

----- **ENCERRAMENTO:-** E nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, à uma hora e dez minutos, do dia trinta e um do corrente, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Nelson Fernando Nunes Galvão, Primeiro Secretário, subscrevo: -----

O Primeiro Secretário



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA Nº 19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

O Presidente da Assembleia Municipal
